

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		35	
Atos do Poder Executivo.....	1	35	
Vice-Governadoria.....			41
Casa Militar.....		37	
Secretaria de Governo.....			41
Secretaria de Gestão Administrativa.....	4	37	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	4		41
Secretaria de Educação.....	31		42
Secretaria de Saúde.....		38	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	32	39	43
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	32		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			43
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	33		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		39	
Secretaria de Esporte e Lazer.....	33		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	34	40	43
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	34		43
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 3.097, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Exclui dispositivo da Lei que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica suprimido do Anexo I da Lei nº 2.548, de 2 de junho de 2000, publicada no DODF nº 106, de 5 de junho de 2000, que trata da alienação de imóveis pertencentes ao Distrito Federal, o terreno da Secretaria de Estado de Ação Social, localizado na EQNP 12/16 – Área Especial “C” e “D” - Ceilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.098, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Modifica a redação do Anexo I da Lei nº 2.926, de 6 de março de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado, no Anexo I da Lei nº 2.926, de 6 de março de 2002, o número do lote destinado à Igreja Adventista do 7º Dia – Central de Brasília, de Lote 02 para Lote 05, da Praça do Bosque, da Região Administrativa de Candangolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.099, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 3.026, de 18 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.026, de 18 de julho de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.100, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a reestruturação da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 3º, VI; 7º, “c”; ambos da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.3º.....

VI - Seção de Repressão a Tóxico e Entorpecente-SRTE;”(NR)

“Art.7º.....

c) Seção de Operação;”(NR)

Art.2º Fica acrescido ao artigo 8º, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, o seguinte dispositivo:

“VII - Seção de Operações e Resgate.”(NR)

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, com a criação dos seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, na estrutura da 21ª Delegacia de Polícia, código DFG-08, correlação policial civil;

II - 1 (um) cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, na estrutura da 24ª Delegacia de Polícia, código DFG-08, correlação policial civil;

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma:

I - ficam transformados os códigos relativos aos cargos de Delegado-Adjunto, de DFG-12 para DFA-12;

II - ficam transformados os códigos relativos aos cargos de Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial da Polícia Civil, código DFG-10 para DFG-08.

III - fica transformado 1 (um) cargo de Piloto de Aeronave, da estrutura da Divisão de Operações Aéreas, em Chefe da Seção de Operações e Resgate, da estrutura da Divisão de Operações Especiais, correlação policial civil;

IV - fica alterada a correlação do cargo de Secretário Executivo para policial civil;

V - ficam criados 2 (dois) cargos de Assistente, código DFG-10, e um cargo de Chefe de Apoio Administrativo, código DFG-12, na estrutura da Secretaria Executiva da Chefia de Polícia Civil, tendo por correlação policial civil;

VI - fica extinto 1 (um) cargo de Secretário Administrativo, código DFA-05, dos seguintes órgãos:

a) Departamento de Polícia Especializada;

b) Divisão de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos;

c) Departamento de Polícia Circuns-cricional;

d) Departamento de Polícia Técnica;

e) Departamento de Atividades Especiais;

f) Divisão de Operações Aéreas (DOA);

g) Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos;

h) Centro de Comunicação da Polícia Civil;

i) Divisão de Estatística e Planejamento Operacional (DEPO);

j) Divisão de Inteligência Policial (DIPO);

k) Divisão de Informática;

l) Divisão de Assistência Médica;

m) Divisão de Transporte;

n) Divisão de Telecomunicações;

o) Divisão de Técnica de Ensino;

p) Divisão de Repressão a Sequestros (DRS);

- q) Divisão de Operações Especiais;
 r) Divisão de Apoio ao Ensino;
 s) Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Polícia Civil;
 VII - fica extinto o cargo de Chefe da Seção de Cinofilia, código DFG-08, da estrutura da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II/DPE;
 VIII - ficam extintos dois cargos de Auxiliar de Mecânica, código DFG-05, da Divisão de Operações Aéreas-DOA;
 IX - fica extinto o cargo de Assistente, código DFA-10, dos seguintes órgãos:
 a) Divisão de Perícias Externas (IC/DPT);
 b) Divisão de Perícias Internas (IC/DPT);
 c) Divisão Administrativa (IC/DPT);
 d) Divisão de Identificação (II/DPT);
 e) Divisão de Processamento e Arquivos Técnicos (II/DPT);
 f) Divisão de Exames Técnicos em Papiloscopia (II/DPT);
 g) Divisão Administrativa (II/DPT);
 h) Divisão de Perícia no Vivo (IML/DPT);
 i) Divisão de Tanatologia Forense (IML/DPT);
 j) Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais (IML/DPT);
 k) Divisão Administrativa (IML/DPT).
 X - Fica extinto o cargo de Assistente, código DF A-08, dos seguintes órgãos:
 a) Serviço de Adestramento Técnico (APC);
 b) Serviço de Apoio Administrativo (APC);
 c) Serviço de Capacitação em Informática (APC);
 d) Centro Piloto (APC).

Art. 5º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma:

I - fica alterada a denominação do cargo de Chefe da Seção de Operação e Resgate da estrutura da Divisão de Repressão a Seqüestros, para Chefe da Seção de Operação;

II - ficam alterados os códigos dos seguintes cargos da 21ª e 24ª Delegacias de Polícia:

- a) Delegado-Chefe, de DFG-11 para DFG-14;
 b) Chefe de Cartório, de DFG-02 para DFG-08;
 c) Chefe da Seção de Investigações, de DFG-02 para DFG-08;
 d) Chefe da Seção de Vigilância e Operações, de DFG-02 para DFG-08;
 e) Chefe da Seção de Apoio Administrativo, de DFG-02 para DFG-08;

III - fica alterada a denominação do cargo de Chefe de Tesouraria da estrutura da Divisão de Orçamento e Finanças, para Chefe da Seção de Despesa e Liquidação.

IV - ficam alteradas as correlações dos 2 (dois) cargos de Assessor do Departamento de Polícia Técnica, para perito criminal, perito médico-legista ou perito papiloscopista;

V - ficam alteradas as correlações dos 2 (dois) cargos de Assessor do Departamento de Atividades Especiais, para policial civil;

VI - fica alterada a denominação e a correlação do cargo de Delegado-Adjunto da Divisão de Recursos Humanos-delegado de polícia, para Diretor-Adjunto da Divisão de Recursos Humanos-policial civil.

Art. 6º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, com a extinção dos seguintes cargos:

I - Chefe do Serviço de Correição, Chefe do Serviço de Registros Criminais e Chefe do Serviço de Controle de Autos, todos da estrutura da Corregedoria Geral de Polícia.

II - Chefe do Serviço de Comunicação Social da estrutura da Chefia de Polícia Civil.

III - 3 (três) cargos de Encarregado de Serviços, da estrutura da Divisão de Apoio e Serviços Gerais;

IV - Diretor da Divisão de Pessoal da estrutura do Departamento de Administração Geral;

V - 2 (dois) cargos de Delegado Assistente da estrutura da Polícia Civil.

Art. 7º Fica criada, na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, a Divisão de Comunicação, órgão de direção superior, diretamente subordinado à Chefia de Polícia Civil, com os seguintes cargos:

I - Diretor - código DFG-13 - correlação delegado de polícia;

II - Secretário Administrativo - código DFA 5 - correlação policial civil.

Art. 8º Ficam criados na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal 2 (dois) cargos, código CNE-03 e 2 (dois) cargos, código CNE-06, destinados exclusivamente aos Conselheiros do Conselho Superior de Polícia Civil, escolhidos na forma da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 9º O Posto de Identificação criado pela Lei nº 1.056, de 23 de abril de 1996, passa a ser denominado Posto de Identificação nº 24, localizado na circunscrição da 21ª Delegacia de Polícia e o código inerente ao cargo de chefia fica alterado de DFG-02 para DFG-08.

Art. 10. Ficam extintos os Postos Policiais números 4 (quatro), 5 (cinco), 8 (oito), 19 (dezenove), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), bem como seus respectivos cargos.

Art. 11. Fica alterada a denominação da Divisão de Assistência Médica -DAMED, para Divisão de Assistência à Saúde -DAS.

Parágrafo único. Os cargos relativos à Divisão de Assistência à Saúde - DAS terão por correlação policial civil.

Art. 12. Fica alterada a denominação do Posto Policial número 7 (sete), para Posto Policial do Aeroporto, com localização no Aeroporto Internacional de Brasília.

Art. 13. Ficam alteradas as denominações dos seguintes órgãos do Instituto de Criminalística:

I - Assessoria, para Assessor, correlação policial civil;

II - Setor de Apoio Administrativo, para Seção de Apoio Administrativo, correlação policial civil;

III - Setor de Protocolo e Atendimento ao Público, para Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, correlação policial civil.

IV - Setor de Material e Transporte, para Seção de Material e Transporte, correlação policial civil.

Art. 14. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, da seguinte forma:

a) onde se lê Chefe do Laboratório de Toxicologia, leia-se Chefe da Seção de Toxicologia e Análises Clínicas;

b) onde se lê Chefe do Laboratório de Histopatologia, leia-se Chefe da Seção de Histologia;

c) onde se lê Encarregado Torno, leia-se Encarregado da Equipe de Torno e Soldagem;

d) onde se lê Diretor da Divisão de Pesquisa e Arquivos, leia-se Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos;

e) onde se lê Chefe da Seção de Prontuário, leia-se Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários;

f) onde se lê Chefe da Seção do Índice Nominal, leia-se Chefe da Seção de Arquivos de Índice Nominal.

Art. 15. Fica revogada a alínea “a”, do inciso I, do Art. 1º, da Lei nº 2.217, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 16. A organização interna da Polícia Civil do Distrito Federal será regulamentada por norma baixada pelo Chefe de Polícia.

Art. 17. Aplica-se aos servidores da Polícia Civil, ocupantes dos cargos de Chefe de Polícia Civil e Chefe-Adjunto de Polícia Civil, o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera os arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 21, de 23 de junho de 1997, que institui o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 21, de 23 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica instituído o Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal – FAAI/DF; que passa a ser vinculado à Subsecretaria de Promoção Humana da Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal”.

Art. 2º Os incisos I, II, IV, IX, X e XI e o § 2º do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º (omissis)

I - O Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos, que o presidirá;

II - O Secretário de Estado de Ação Social;

.....
 IV - um representante da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos;

.....

IX - um representante da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa;

X - um representante do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

XI - um representante da Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE/DF;

§ 2º Em impedimentos eventuais do presidente do Conselho de Administração, a presidência será exercida pelo representante da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.490, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.435.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais crédito suplementar, no valor de R\$ 8.435.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			935.000	
04.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF. 000829	0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	935.000	935.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			7.500.000	
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000205	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.37	100	1.538.000	1.538.000
12.361.2100.3270		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
REF. 002492	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	5.962.000	5.962.000
2002AC00742				TOTAL	8.435.000	

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			935.000	
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
REF. 001594	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	935.000	935.000
130201/13201	19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			3.400.000	
04.126.1000.2688		INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF. 000394	0001	INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	3.400.000	3.400.000
380101/0001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS			4.100.000	
04.127.3000.2880		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001577	0040	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL	33.90.39	100	4.100.000	4.100.000
2002AC00742				TOTAL	8.435.000	

DECRETO Nº 23.491, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 4º, da Lei nº 3.094, de 18 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação e à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			140.000	
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref. 000148	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.52	132	140.000	140.000
2002AC739				TOTAL	140.000	

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			16.500	
10.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000756	0033	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	420	6.500	6.500
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref. 000787	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.39	220	10.000	10.000
2002AC739				TOTAL	16.500	

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			140.000	
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO				
Ref. 001111	0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	132	140.000	140.000
2002AC739				TOTAL	140.000	

ANEXO IV R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			16.500	
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001459	0184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	220	10.000	10.000
			33.90.39	420	6.500	16.500
2002AC739				TOTAL	16.500	

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 45-SGA/SSP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 PARA: UO: 24101 - SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA
 UG: 240101 - SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	93.780,00
31.90.03	106	54.883,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para despesas com a folha de Inativos e Pensionista.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM
 U.O Cedente

ATHOS COSTA DE FARIA
 U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 52 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de novembro de 2002, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	7.203.148.386,00	6.328.740.186,50	976.408.209,50
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.142.979.024,00	2.838.997.528,66	483.981.495,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	223.963.000,00	207.654.154,04	16.308.845,96
RECEITA PATRIMONIAL	12.193.457,00	38.569.887,91	(26.376.430,91)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	23.508,29	(23.508,29)
RECEITA INDUSTRIAL	167.000,00	641.496,45	(474.496,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	220.105.603,00	111.313.972,39	208.791.630,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.274.964.549,00	3.007.503.089,39	267.461.459,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.775.953,00	308.448.334,27	60.327.618,73
DEDUÇÕES DA RECEITA		(20.1.782,90)	
RECEITAS DE CAPITAL	952.432.768,00	114.434.533,48	837.998.234,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	275.562.508,00	108.876.040,05	264.687.467,95
ALIENAÇÃO DE BENS	182.662.027,00	2.701.911,66	59.960.115,34
AMORTIZAÇÕES	7.913.045,00	2.581.796,63	5.331.248,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	408.294.188,00	275.805,14	408.018.382,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	8.255.581.354,00	6.441.174.739,98	1.814.406.614,02
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.945.724.610,00	5.794.125.267,73	1.140.599.342,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.629.986.256,00	4.047.239.549,09	582.746.706,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.515.130,00	91.023.429,48	5.479.720,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.217.223.204,00	1.655.859.289,16	561.372.914,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.395.969.268,00	520.753.784,89	875.215.483,11
INVESTIMENTOS	12.78.300.137,00	428.085.486,29	850.221.652,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.040.637,00	3.046.453,83	23.994.177,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.621.500,00	89.626.846,47	964.653,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	8.339.693.878,00	6.314.884.052,62	2.024.809.825,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretor Geral de Contabilidade: AULINSLEPP

EMPRESAS: MATER, CODEPLAN, NOVACAP, VEIRO

Responsável Técnico:

Helvio Ferreira

Diretor Geral de Contabilidade

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NÓMÉS			ATÉ O MÉS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	5.575.697.647,90	168.377.223,80	5.743.974.871,70	566.181.906,26	16.583.408,54	582.765.314,80	6.141.879.554,16	184.860.632,34	6.326.740.186,50
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.408.148.493,79	-	2.408.148.493,79	248.849.034,87	-	248.849.034,87	2.656.997.528,66	-	2.656.997.528,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.383.868,79	-	186.383.868,79	21.270.285,25	-	21.270.285,25	202.654.154,04	-	202.654.154,04
RECEITA PATRIMONIAL	31.775.232,54	2.829.025,43	34.604.257,97	1.549.755,38	2.5874,58	1.552.339,96	33.324.987,90	3.044.900,01	36.369.887,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.298,77	-	16.298,77	7.209,52	-	7.209,52	23.508,29	-	23.508,29
RECEITA INDUSTRIAL	472.349,42	118.519,59	590.869,01	42.837,08	9.787,96	52.625,04	515.186,50	126.307,95	641.494,45
RECEITA DE SERVIÇOS	14.195.189,50	86.174.249,44	100.369.538,94	1.189.824,39	9.751.595,06	10.941.419,45	15.385.023,89	95.928.918,50	111.313.942,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.737.777.922,08	1.063.425,13	2.738.841.347,21	268.378.239,88	83.502,00	268.461.741,88	3.096.156.161,96	1.116.927,13	3.097.303.089,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.928.293,01	79.918.584,01	276.846.877,02	24.894.709,91	6.706.647,34	31.601.357,25	221.823.002,92	86.625.331,35	308.448.334,27
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)
DED. DA RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)
RECEITAS DE CAPITAL	105.648.428,13	1.194.854,61	106.843.282,74	7.591.270,74	-	7.591.270,74	113.239.698,87	1.194.854,61	114.434.553,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.622.421,22	-	101.622.421,22	7.253.618,83	-	7.253.618,83	108.876.040,05	-	108.876.040,05
ALIENAÇÃO DE BENS	1.781.862,19	919.049,47	2.700.911,66	-	-	-	1.781.862,19	919.049,47	2.700.911,66
AMORTIZAÇÕES	2.244.144,72	-	2.244.144,72	337.651,91	-	337.651,91	2.581.796,63	-	2.581.796,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	5.681.346.076,03	169.472.078,41	5.850.818.154,44	573.773.177,00	16.583.408,54	590.356.585,54	6.255.119.253,03	186.055.486,95	6.441.174.739,98

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NÓMÉS			ATÉ O MÉS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	5.105.909.828,85	140.816.987,18	5.246.726.816,03	533.534.021,58	13.864.430,12	547.398.451,70	5.639.443.850,43	154.681.417,30	5.794.125.267,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.047.734.731,03	19.008.251,12	3.666.740.982,15	378.664.501,94	1.824.065,00	380.488.566,94	4.020.399.232,87	20.840.310,12	4.047.239.549,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.674.026,79	-	89.674.026,79	7.360.803,69	-	7.360.803,69	61.036.420,46	-	61.036.420,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.374.500.470,03	121.810.736,06	1.496.311.206,09	147.508.715,95	5.039.365,12	152.548.081,07	1.522.000.187,88	133.841.107,18	1.655.840.295,06
DESPESAS DE CAPITAL	463.123.230,95	13.258.230,29	476.381.461,24	43.833.362,93	543.960,72	44.377.323,65	506.956.593,88	13.802.191,01	520.758.784,89
INVESTIMENTOS	377.445.715,86	13.258.230,29	390.703.946,15	36.837.577,69	543.960,72	37.381.538,41	414.283.206,58	13.802.191,01	428.085.404,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.043.452,80	-	3.046.453,83	-	-	-	3.046.453,83	-	3.046.453,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.634.062,29	-	82.634.062,29	6.995.785,24	-	6.995.785,24	69.620.946,47	-	69.620.946,47
TOTAL DA DESPESA	5.569.033.059,80	154.075.217,47	5.723.108.277,27	577.367.384,51	14.408.390,84	591.775.775,35	6.146.400.444,31	168.483.608,31	6.314.884.052,62

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATEL, CODEPLAN, NOVACAP E MBRÓ

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR		NÓMÉS		ATÉ O MÉS	
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES
RECEITA ARRECADADA						
RECEITAS CORRENTES		5.281.371.545,04		566.181.906,26		6.147.553.451,30
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		2.408.148.493,79		248.849.034,87		2.656.997.528,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		186.383.868,79		21.270.285,25		207.654.154,04
RECEITA PATRIMONIAL		31.775.232,54		1.549.755,36		33.324.987,90
RECEITA AGROPECUÁRIA		16.298,77		7.209,52		23.508,29
RECEITA INDUSTRIAL		472.349,42		42.837,08		515.186,50
RECEITA DE SERVIÇOS		14.195.189,50		1.189.824,39		15.385.023,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.743.457.922,08		268.378.239,88		3.011.836.161,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		196.928.190,15		24.894.709,91		221.816.900,06
RECEITAS DE CAPITAL		106.469.455,03		7.591.270,74		114.060.725,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		101.622.421,22		7.253.618,83		108.876.040,05
ALIENAÇÃO DE BENS		1.781.862,19		-		1.781.862,19
AMORTIZAÇÕES		2.244.144,72		337.651,91		2.581.796,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		821.026,96		-		821.026,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-		-		-
TOTAL DA RECEITA		5.687.841.000,13		573.773.177,00		6.261.614.177,13

DESPESA REALIZADA				
DESPESAS CORRENTES		5.105.922.428,85	533.534.021,58	5.639.456.450,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.647.734.731,05	378.654.501,94	4.026.389.232,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		83.679.625,79	7.360.802,69	91.040.428,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.374.513.072,03	147.508.715,95	1.522.021.787,98
DESPESAS DE CAPITAL		463.262.630,95	43.833.362,92	507.095.993,88
INVESTIMENTOS		377.585.115,89	36.837.577,69	414.422.693,58
INVERSÕES FINANCEIRAS		7.045.453,83	-	7.045.453,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		82.631.061,23	6.995.785,24	89.626.846,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
TOTAL DA DESPESA		5.569.185.059,80	577.367.384,51	6.146.552.444,31

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUDIN/SEITP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
FUNDAÇÕES**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	4.467.866,33	4.467.866,33	-	290.901,07	290.901,07	-	4.749.467,40	4.749.467,40
RECEITAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	255.127,11	255.127,11	-	31.034,00	31.034,00	-	286.161,11	286.161,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	2.960.456,94	2.960.456,94	-	227.699,67	227.699,67	-	3.208.156,18	3.208.156,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	808.988,15	808.988,15	-	-	-	-	808.988,15	808.988,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	422.994,56	422.994,56	-	22.167,40	22.167,40	-	445.161,96	445.161,96
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	10.302.466,37	-	10.302.466,37	992.565,96	-	992.565,96	11.295.032,33	-	11.295.032,33
RECEITAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	10.302.466,37	4.743.371,47	15.045.837,84	992.565,96	280.901,07	1.273.467,03	11.295.032,33	5.024.272,54	16.319.304,87

DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	13.553.647,96	3.367.669,81	16.921.317,77	1.765.060,42	436.932,92	2.201.993,34	15.318.708,38	3.804.602,73	19.123.311,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.957.004,77	-	7.957.004,77	843.620,41	-	843.620,41	8.800.625,18	-	8.800.625,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.596.643,19	3.367.669,81	8.964.313,00	921.440,01	436.932,92	1.358.372,93	6.518.083,20	3.804.602,73	10.322.685,93
DESPESAS DE CAPITAL	91.843,00	1.181.019,74	1.272.862,74	-	296.110,15	296.110,15	91.843,00	1.477.129,89	1.568.972,89
INVESTIMENTOS	91.843,00	1.181.019,74	1.272.862,74	-	296.110,15	296.110,15	91.843,00	1.477.129,89	1.568.972,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.645.490,96	4.548.689,55	18.194.180,51	1.765.060,42	733.043,07	2.498.103,49	15.410.551,38	5.281.732,62	20.692.284,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUDIN/SEITP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
AUTARQUIAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	-	110.141.973,38	110.141.973,38	-	9.025.418,14	9.025.418,14	-	119.167.391,52	119.167.391,52
RECEITAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.730.363,60	1.730.363,60	-	183.375,93	183.375,93	-	1.913.739,53	1.913.739,53

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	116.519,99	116.519,99	-	9.787,96	9.787,96	-	126.307,95	126.307,95
RECEITA DE SERVIÇOS	-	30.640.287,34	30.640.287,34	-	2.388.465,28	2.388.465,28	-	33.028.752,62	33.028.752,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	83.766,56	83.766,56	-	83.507,00	83.507,00	-	167.268,56	167.268,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	77.571.035,89	77.571.035,89	-	6.360.286,97	6.360.286,97	-	83.931.322,86	83.931.322,86
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	244.148.926,71	-	244.148.926,71	21.329.147,07	-	21.329.147,07	265.478.073,78	-	265.478.073,78
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	244.148.926,71	111.061.922,85	355.209.949,56	21.329.147,07	9.025.418,14	30.354.565,21	265.478.073,78	120.086.440,99	385.564.514,77

DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	225.221.943,49	93.934.001,96	319.155.945,45	21.641.272,19	5.589.050,36	27.230.322,55	246.863.215,68	99.523.052,32	346.386.268,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.051.555,35	7.458.581,43	125.510.136,75	16.925.503,33	741.523,78	12.667.026,11	118.977.059,66	19.200.104,20	38.177.163,86
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.170.388,16	76.475.420,54	103.645.808,70	16.715.768,86	3.847.527,58	14.563.296,44	127.886.157,02	80.322.948,12	208.209.105,14
DESPESAS DE CAPITAL	18.402.220,75	12.820.920,20	31.223.140,95	12.415,66	187.232,77	199.678,43	18.411.666,41	13.008.152,97	31.422.819,38
INVESTIMENTOS	18.402.220,75	12.820.920,20	31.223.140,95	12.415,66	187.232,77	199.678,43	18.411.666,41	13.008.152,97	31.422.819,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	243.624.164,24	106.754.922,16	350.379.086,40	21.653.717,85	5.776.283,13	27.430.000,98	265.277.882,09	112.531.205,29	377.809.087,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NOME			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
			RECEITAS			REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES	6.102,86	53.667.684,09	53.673.786,95		7.277.089,33	7.277.089,33	6.102,86	60.944.773,42	60.950.876,28
RECEITAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	843.534,72	843.534,72	-	1.464,65	1.464,65	-	844.999,37	844.999,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	52.553.605,29	52.553.605,29	-	7.138.434,11	7.138.434,11	-	59.692.039,79	59.692.039,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	170.670,72	170.670,72	-	-	-	-	170.670,72	170.670,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.102,86	1.924.653,56	1.930.756,42	-	324.182,97	324.182,97	6.102,86	2.248.846,53	2.254.949,39
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,43)	(187.002,43)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,43)	(187.002,43)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)
REPASSES 6.1.2.1.3.00.00	290.579.187,92	-	290.579.187,92	33.346.899,45	-	33.346.899,45	323.926.087,37	-	323.926.087,37
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	290.585.290,78	53.667.684,09	344.252.974,87	33.346.899,45	7.277.089,33	40.623.988,78	323.931.190,23	60.944.773,42	384.876.963,65

	DESPESAS		REALIZADAS		DESPESAS		REALIZADAS		DESPESAS		REALIZADAS	
	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.	PREV. INICIAL	PREV. EXERC.
DESPESAS CORRENTES	270.180.733,25	49.195.315,41	319.376.048,60	23.092.618,47	7.838.446,84	50.931.005,31	293.273.351,72	57.033.762,25	350.307.113,97			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.023.299,29	1.547.669,70	95.070.969,09	8.883.247,18	92.542,22	8.970.489,40	102.906.546,57	1.640.211,92	194.546.758,49			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.157.433,86	-7.647.645,71	223.805.079,51	14.209.371,29	7.745.904,62	21.555.275,91	190.366.805,15	55.393.550,33	245.760.355,48			
DESPESAS DE CAPITAL	19.583.082,09	77.317,31	19.660.399,40	10.128.265,31	60.617,80	10.188.883,11	29.711.347,40	137.935,11	29.849.282,51			
INVESTIMENTOS	19.583.082,09	77.317,31	19.660.399,40	10.128.265,31	60.617,80	10.188.883,11	29.711.347,40	137.935,11	29.849.282,51			
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DA DESPESA	289.763.815,34	49.272.632,72	339.036.448,06	33.220.883,78	7.899.064,64	41.119.948,42	322.984.699,12	57.171.697,36	380.146.396,48			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUAS E EMPRESAS**

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.990.418.197,00	7.303.148.586,00	582.765.314,80	98,71	6.326.740.186,50	98,23	976.408.399,50
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.142.000.764,00	3.142.979.024,00	248.849.034,87	42,15	2.656.997.528,66	41,25	485.981.495,34
Impostos	1.084.840.000,00	3.083.490.000,00	248.106.733,29	42,03	2.618.277.424,65	40,65	467.262.575,35
Taxas	57.160.764,00	57.489.024,00	742.301,58	0,13	38.770.104,01	0,60	18.718.919,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.283.000,00	223.963.000,00	21.270.285,25	3,00	207.654.154,04	3,22	16.308.845,96
Contribuições Sociais	220.283.000,00	223.963.000,00	21.270.285,25	3,60	207.654.154,04	3,22	16.308.845,96
RECEITA PATRIMONIAL	23.523.320,00	32.193.457,00	1.765.639,94	0,50	36.369.887,91	0,56	(4.176.430,91)
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	23.267.068,00	23.249.368,00	683.091,23	0,12	8.760.983,02	0,14	14.483.084,98
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	8.018.137,00	1.069.755,57	0,17	25.802.168,32	0,42	(18.784.031,32)
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	200.000,00	0,00	(200.000,00)
Outras Receitas Patrimoniais	206.252,00	826.252,00	72.783,12	0,01	601.736,57	0,01	224.515,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	7.209,52	0,00	23.508,29	0,00	(23.508,29)
Receita de Produção Vegetal	-	-	7.209,52	0,00	23.508,29	0,00	(23.508,29)
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	77.000,00	167.000,00	52.625,04	0,01	641.494,45	0,01	(474.494,45)
Receita da Indústria de Transformação	77.000,00	167.000,00	52.625,04	0,01	641.494,45	0,01	(474.494,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	308.611.930,00	320.105.603,00	10.944.433,45	1,85	111.313.972,39	1,73	208.791.630,61
Receita de Serviços	308.611.930,00	320.105.603,00	10.944.433,45	1,85	111.313.972,39	1,73	208.791.630,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.025.949.000,00	3.274.964.549,00	268.461.741,88	45,47	3.007.303.089,39	46,69	267.661.459,61
transferências intergovernamentais	2.962.974.000,00	3.191.815.864,00	248.055.520,59	42,02	2.865.613.696,57	45,49	326.202.167,43
transferências de instituições privadas	-	30.000,00	356.792,40	0,06	3.653.028,36	0,06	(3.623.028,36)
transferências de pessoas	-	30.000,00	260.166,41	0,04	2.024.519,35	0,04	(2.594.319,35)
transferências de Convênios	62.975.000,00	83.088.585,00	19.789.262,48	3,55	125.412.045,11	2,10	(62.325.360,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.973.183,00	308.775.953,00	31.601.357,25	5,55	308.448.334,27	4,79	327.618,73
Multas e Juros de Mora	71.350.120,00	98.789.896,00	7.803.618,27	1,32	102.130.059,68	1,59	(3.340.168,68)
Identificações e Restituições	612.994,00	612.994,00	1.753.672,13	0,23	7.028.025,31	0,11	(6.415.031,31)
Receita da Dívida Ativa	25.256.000,00	25.256.000,00	6.685.789,26	1,13	35.287.028,07	0,55	(10.031.028,07)
Receitas Diversas	172.754.069,00	184.117.069,00	15.751.277,49	2,67	164.603.222,21	2,55	20.113.846,79
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(187.002,40)	(0,03)	(2.011.782,90)	(0,03)	2.011.782,90
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(187.002,40)	(0,03)	(2.011.782,90)	(0,03)	2.011.782,90
RECEITAS DE CAPITAL	679.309.008,00	982.432.768,00	7.591.270,74	1,29	414.434.852,49	1,78	927.098.214,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	253.803.968,00	373.563.508,00	7.253.618,83	1,23	108.876.040,05	1,69	264.687.467,95
Operações de Crédito Interno	72.542.000,00	147.291.540,00	-	-	1.603.000,00	0,02	145.598.540,00
Operações de Crédito Externas	180.861.968,00	226.271.968,00	7.253.618,83	1,23	107.273.040,05	1,67	119.088.927,95
ALIENAÇÃO DE BENS	161.400.000,00	162.662.027,00	-	-	2.700.911,66	0,04	159.961.115,34
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	921.027,00	-	-	588.346,17	0,02	(47.317,17)
Alienações de Bens Imóveis	161.300.000,00	161.741.000,00	-	-	1.732.571,49	0,02	160.308.428,51
AMORTIZAÇÕES	6.965.045,00	7.913.045,00	337.651,91	0,06	2.581.796,63	0,04	5.331.248,37
amortizações	6.965.045,00	7.913.045,00	337.651,91	0,06	2.581.796,63	0,04	5.331.248,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.140.895,00	408.294.188,00	-	-	275.805,14	0,00	408.018.382,86
transferências intergovernamentais	2.020.000,00	24.370.000,00	-	-	-	-	24.370.000,00
transferências de Convênios	254.120.895,00	383.924.188,00	-	-	275.805,14	0,00	383.648.382,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.668.728.105,00	8.255.581.354,00	590.356.585,54	100,00	6.441.174.739,98	100,00	1.814.406.614,02

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

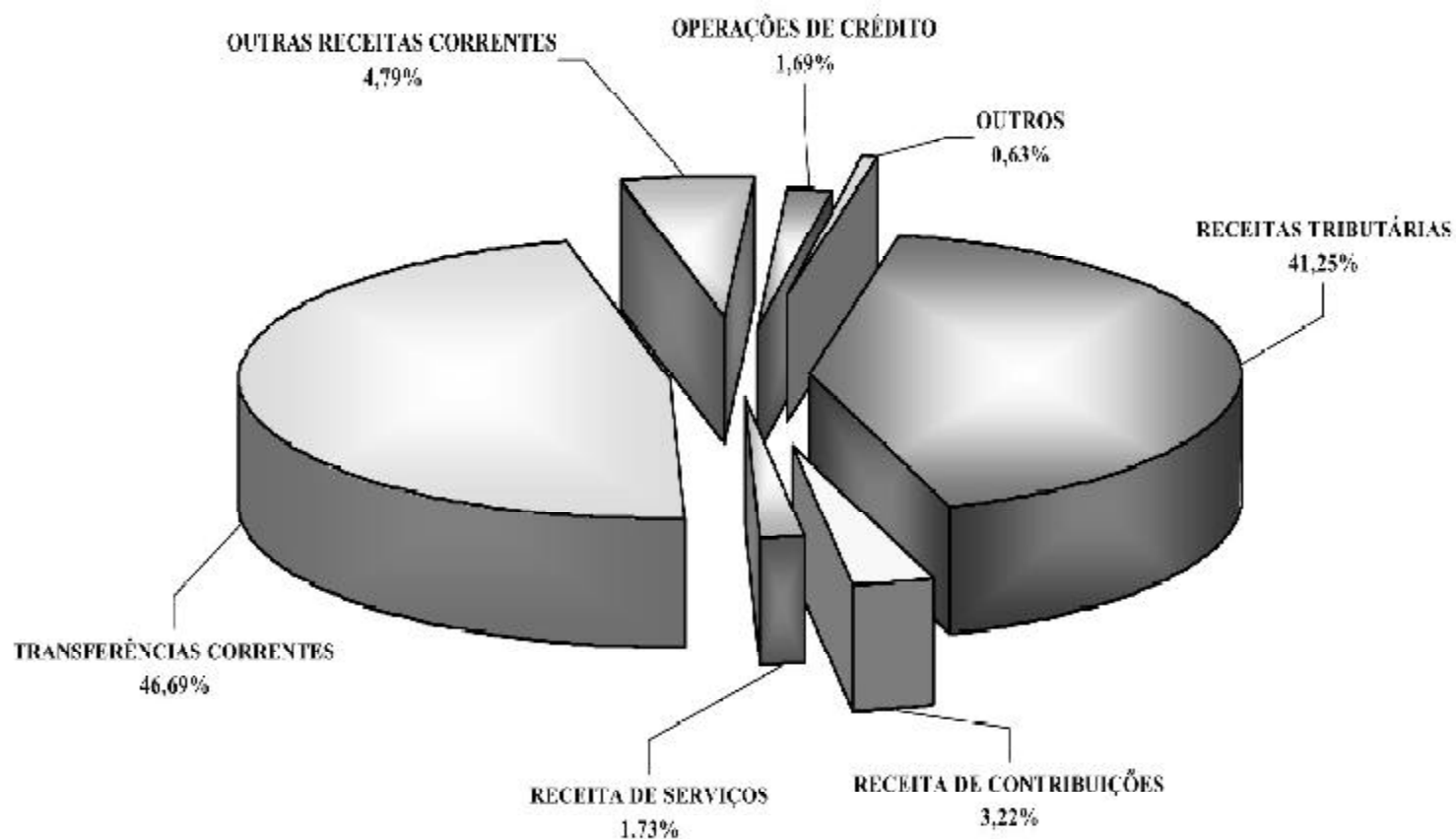
RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NOMÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	5.575.697.617,90	168.277.223,80	5.743.974.841,70	566.181.906,26	16.583.408,51	582.765.314,80	98,71	6.141.879.554,16	184.860.632,34	6.326.740.186,50	98,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.408.148.491,79	-	2.408.148.491,79	248.840.034,87	-	248.840.034,87	42,15	2.656.997.528,66	-	2.656.997.528,66	41,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.383.868,79	-	186.383.868,79	21.270.285,25	-	21.270.285,25	3,60	207.654.154,04	-	207.654.154,04	3,22
RECEITA PATRIMONIAL	21.775.232,54	2.829.025,43	24.604.257,97	1.540.755,56	215.374,58	1.756.130,14	0,30	33.324.987,90	3.044.909,01	36.369.896,91	0,56
RECEITA AGRÍCOLA	16.298,77	-	16.298,77	7.209,52	-	7.209,52	0,00	23.508,29	-	23.508,29	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	472.349,42	116.519,99	588.869,41	42.837,08	9.787,96	52.625,04	0,01	513.186,50	126.307,95	641.494,45	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	14.195.189,50	86.174.349,44	100.369.538,94	1.189.854,59	9.754.599,06	10.944.433,45	1,85	15.385.023,89	95.928.918,50	111.313.972,39	1,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.737.777.922,08	1.063.423,13	2.738.841.345,21	268.378.239,88	85.502,00	268.463.741,88	45,47	3.000.156.161,96	1.116.927,13	3.007.303.089,09	46,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.928.293,01	79.918.684,01	276.846.977,02	24.894.709,91	6.706.647,34	31.601.357,25	5,35	221.823.002,92	86.625.331,35	308.448.334,27	4,79
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	(0,03)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)	(0,03)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	(0,03)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)	(0,03)
RECEITAS DE CAPITAL	105.648.428,13	1.194.854,61	106.843.282,74	7.591.270,74	-	7.591.270,74	1,29	113.239.698,87	1.194.854,61	114.434.553,48	1,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.822.421,22	-	101.822.421,22	7.253.618,83	-	7.253.618,83	1,23	108.876.040,05	-	108.876.040,05	1,69
ALIENAÇÃO DE BENS	1.781.862,19	919.049,47	2.700.911,66	-	-	-	-	781.862,19	919.049,47	1.700.911,66	0,04
AMORTIZAÇÕES	2.044.144,72	-	2.044.144,72	337.651,91	-	337.651,91	0,06	2.581.796,63	-	2.581.796,63	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	5.681.346.076,03	169.472.078,41	5.850.818.154,44	573.773.177,00	16.583.408,54	590.356.585,54	100	6.255.119.253,03	186.055.486,95	6.441.174.739,98	100

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SFPP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2002



DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RUBRICA	RECEITA REALIZADA				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%
RECEITAS CORRENTES	5.581.371.545,04	566.181.906,26	98,68	6.147.553.451,30	98,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.408.148.493,79	218.849.031,87	15,37	2.656.997.528,66	12,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.283.868,79	21.270.285,25	3,7	207.654.154,04	3,32
RECEITA PATRIMONIAL	31.775.252,54	1.549.755,36	0,27	33.324.987,90	0,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.298,77	7.209,52	0,00	23.508,29	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	472.549,42	42.837,08	0,01	515.386,50	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	14.195.189,50	1.189.831,39	0,2	15.385.020,89	0,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.743.457.922,08	268.578.239,88	46,77	3.011.836.161,96	48,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.927.190,13	24.894.709,91	4,34	221.816.899,06	3,54
RECEITAS DE CAPITAL	106.469.455,09	7.591.270,74	1,32	114.060.725,83	1,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.622.421,22	7.283.618,83	1,26	108.876.040,05	1,74
ALIENAÇÃO DE BENS	1.781.862,19	-	-	1.781.862,19	0,03
AMORTIZAÇÕES	2.244.144,72	337.651,91	0,06	2.581.796,63	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	871.626,96	-	-	871.626,96	0,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	5.687.841.000,13	573.773.177,00	100,00	6.261.614.177,13	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	4.467.566,33	4.467.566,33	-	280.901,07	280.901,07	22,06	-	4.748.467,40	4.748.467,40	29,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	255.127,11	255.127,11	-	31.034,00	31.034,00	2,44	-	286.161,11	286.161,11	1,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	2.580.456,51	2.580.456,51	-	227.699,67	227.699,67	17,83	-	3.208.156,18	3.208.156,18	19,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	808.988,15	808.988,15	-	-	-	-	-	808.988,15	808.988,15	4,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	422.994,56	422.994,56	-	22.167,40	22.167,40	1,74	-	445.161,96	445.161,96	2,73
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	10.302.466,37	-	10.302.466,37	992.565,96	-	992.565,96	77,94	11.295.032,33	-	11.295.032,33	69,21
RECEITAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14	1,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	275.805,14	275.805,14	-	-	-	-	-	275.805,14	275.805,14	1,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	10.302.466,37	4.743.371,47	15.045.837,84	992.565,96	280.901,07	1.273.467,03	100	11.295.032,33	5.024.272,54	16.319.304,87	100

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	110.141.973,38	110.141.973,38	-	9.025.418,14	9.025.418,14	29,73	-	119.167.391,52	119.167.391,52	30,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.730.363,60	1.730.363,60	-	183.375,96	183.375,93	0,60	-	1.913.739,33	1.913.739,33	0,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	116.519,99	116.519,99	-	9.787,96	9.787,96	0,03	-	126.307,95	126.307,95	0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	-	30.640.287,34	30.640.287,34	-	2.388.465,28	2.388.465,28	7,87	-	33.028.752,62	33.028.752,62	8,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	83.766,56	83.766,56	-	83.502,00	83.502,00	0,28	-	167.268,56	167.268,56	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	77.571.035,89	77.571.035,89	-	6.360.286,97	6.360.286,97	20,95	-	83.931.322,86	83.931.322,86	21,77
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	244.148.926,71	-	244.148.926,71	21.329.147,07	-	21.329.147,07	70,27	265.478.073,78	-	265.478.073,78	68,85
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,24
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	244.148.926,71	111.061.022,85	355.209.949,56	21.329.147,07	9.025.418,14	30.354.565,21	100	265.478.073,78	120.086.440,99	385.564.514,77	100

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	6.102,86	53.667.684,09	53.673.786,95	-	7.277.089,33	7.277.089,33	17,91	6.102,86	60.944.773,42	60.950.876,28	15,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	843.534,72	843.534,72	-	1.461,65	1.461,65	0,00	-	844.999,37	844.999,37	0,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	52.553.605,59	52.553.605,59	-	7.138.434,11	7.138.434,11	17,57	-	59.692.039,70	59.692.039,70	15,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	170.670,72	170.670,72	-	-	-	-	-	170.670,72	170.670,72	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.102,86	1.924.653,56	1.930.756,42	-	324.192,97	324.192,97	0,90	6.102,86	2.248.846,53	2.254.949,39	0,59
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	(0,46)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)	(0,52)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(1.824.780,50)	(1.824.780,50)	-	(187.002,40)	(187.002,40)	(0,46)	-	(2.011.782,90)	(2.011.782,90)	(0,52)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	290.579.187,92	-	290.579.187,92	33.346.899,45	-	33.346.899,45	82,09	323.926.087,37	-	323.926.087,37	84,16
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	290.585.290,78	53.667.684,09	344.252.974,87	33.346.899,45	7.277.089,33	40.623.988,78	100	323.932.190,23	60.944.773,42	384.876.963,65	100

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

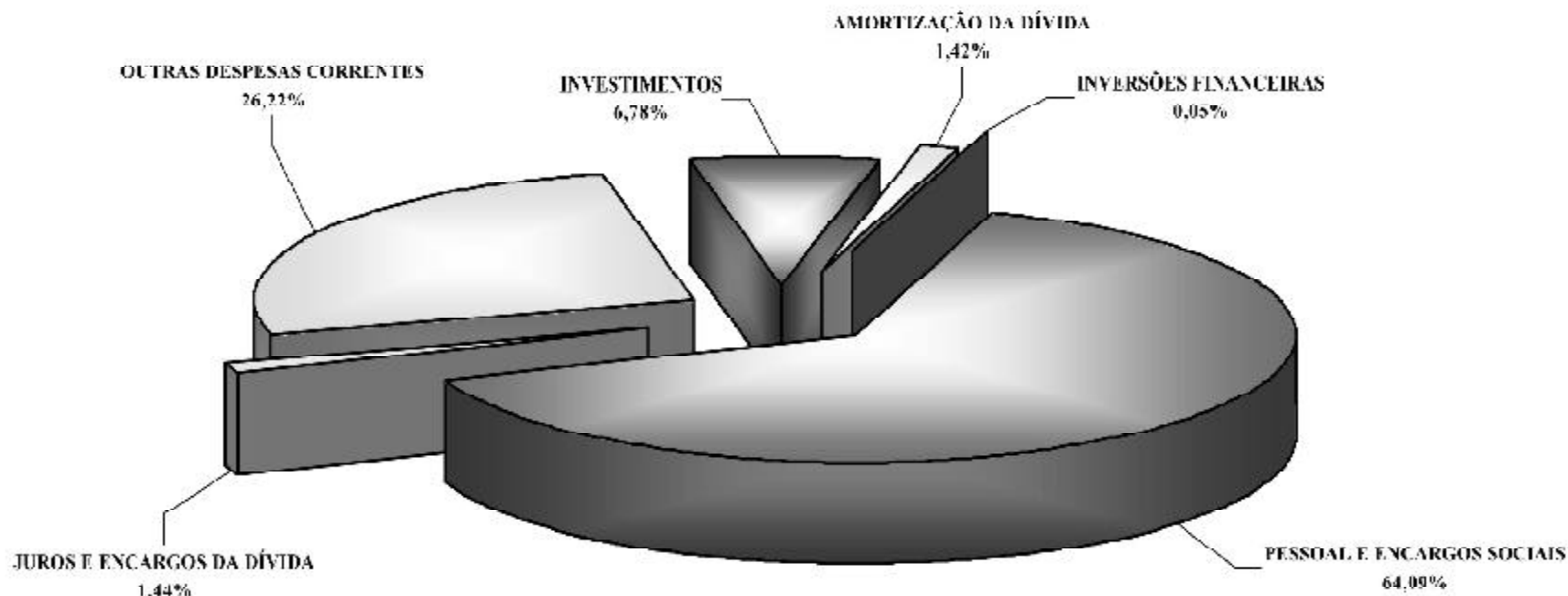
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS B - (E - F)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de GH+	ATÉ O MÊS			% de F+
			Esporte	outros Esportes	Esporte	outros Esportes	Esporte	outros Esportes		Esporte	outros Esportes		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K			
DESPESAS CORRENTES	6.256.661.102,00	6.343.724.670,00	539.038.714,58	10.784.846,24	5.704.347.822,84	167.354.855,27	533.534.021,58	13.364.432,12	82,50	5.639.443.850,43	54.681.417,30	91,75	1.381.541.981,79
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	4.298.207.000,00	4.629.986.256,00	392.446.373,61	1.809.037,39	4.047.687.156,34	20.879.901,73	378.664.501,64	1.834.065,00	94,30	4.026.399.232,97	26.840.516,12	94,09	561.429.193,26
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	1.020.000,00	96.515.150,00	7.392.610,74	-	91.569.263,13	-	7.369.809,69	-	1,24	91.035.823,18	-	1,14	1.064.060,67
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.042.454.552,00	2.217.223.204,00	139.199.730,23	8.975.808,85	1.565.620.403,47	136.454.953,57	147.508.715,95	12.030.365,12	26,96	1.522.009.187,98	133.841.101,13	25,22	515.147.846,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.905.740,00	1.356.969.263,00	11.020.186,60	445.044,73	644.304.446,66	14.229.810,48	40.033.532,93	540.980,72	7,50	538.956.583,08	13.302.191,31	0,25	737.435.003,96
INVESTIMENTOS	1.212.590.546,00	1.278.307.137,00	(18.876.670,74)	(445.044,73)	550.629.669,83	14.229.810,48	35.837.577,69	543.960,72	6,32	414.283.293,58	13.302.191,01	6,79	710.447.666,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.486.000,00	27.040.631,00	1.600.000,00	-	4.046.457,83	-	-	-	0,00	3.046.453,83	-	0,05	22.964.177,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.526.500,00	50.621.500,00	6.850.804,18	-	89.628.324,90	-	5.985.785,24	-	1,18	89.626.845,47	-	1,42	863.176,10
RES. DE CONTINGÊNCIA	81.581.256,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	7.671.123.105,00	8.329.653.673,00	528.018.548,12	10.339.801,51	5.348.152.271,50	171.554.665,75	577.567.534,51	14.408.380,84	100	6.146.430.444,31	168.483.508,31	100	1.818.976.940,75

FONTE: SIAU - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUCFIN/SEFP

EMPRESAS: EMAFER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

EXECUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESA
ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2002



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	% de E	ATÉ O MÊS	% de F	
	A	B	C	D	E		F		B - D
DESPESAS CORRENTES	5.899.642.102,00	6.554.620.854,00	539.038.714,68	5.704.860.422,94	523.534.021,58	92,41	5.639.456.450,43	91,75	849.760.411,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.271.386.000,00	4.603.101.706,00	382.446.373,67	4.077.667.156,01	378.664.501,94	65,58	4.026.399.232,97	65,51	555.437.549,96
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	115.299.150,00	96.515.150,00	7.392.810,74	91.560.263,43	7.360.803,69	1,27	9.035.429,48	1,48	4.954.886,57
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.508.956.952,00	1.855.000.978,00	139.199.730,33	1.565.633.003,47	147.508.715,95	25,55	1.522.021.787,98	24,76	289.367.974,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.450.916,00	1.197.170.534,00	(11.020.100,20)	944.443.845,20	43.833.362,03	7,29	207.097.093,88	8,22	252.736.983,44
INVESTIMENTOS	1.028.450.416,00	1.078.540.705,00	(18.870.670,74)	550.768.669,83	36.837.577,69	6,38	414.422.693,28	6,74	528.771.633,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.450.000,00	27.014.531,00	1.000.000,00	4.016.153,83	-	0,00	3.046.453,83	0,05	22.968.177,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.525.500,00	90.621.500,00	6.850.504,16	89.628.224,30	6.995.784,24	1,21	89.626.846,47	1,46	993.175,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.561.255,00								
TOTAL DA DESPESA	7.129.640.273,00	7.751.797.868,00	528.018.548,13	6.349.304.271,50	577.367.384,51	100,00	6.146.552.444,21	100,00	1.402.493.396,50

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2002
FUNDAÇÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+II	ATÉ O MÊS			% de I+J
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L	
DESPESAS CORRENTES	57.568.000,00	91.838.445,00	1.170.543,34	322.045,45	16.060.598,45	3.979.446,56	1.765.060,42	436.932,92	88,15	15.218.708,38	3.804.602,73	92,40	11.798.399,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.000,00	13.278.557,00	830.551,09	-	8.801.310,00	-	843.620,41	-	33,77	8.800.625,18	-	42,53	4.477.247,00
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.168.000,00	18.559.888,00	339.992,25	322.045,45	7.259.288,45	3.979.446,56	921.440,01	436.932,92	54,38	6.518.083,20	3.804.602,73	40,89	7.331.152,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.604.000,00	6.554.262,00	-	(5.492,44)	91.843,00	1.826.137,36	0,00	296.110,15	11,85	91.843,00	1.477.129,89	7,38	4.636.281,64
INVESTIMENTOS	2.604.000,00	6.554.262,00	-	(5.492,44)	91.843,00	1.826.137,36	-	296.110,15	11,85	91.843,00	1.477.129,89	7,38	4.636.281,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	60.192.000,00	28.292.707,00	1.170.543,84	215.551,01	16.152.441,45	5.805.583,92	1.765.060,42	733.043,07	100,0	15.410.551,38	5.281.732,62	100,0	16.424.681,63

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SLTP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

AUTARQUIA

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS B - (E + F)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS			% de I+J
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
			A	B	C	D	E	F	G	H	I		J
DESPESAS CORRENTES	312.070.000,00	402.210.278,51	20.562.105,28	3.907.947,08	247.537.211,64	100.793.545,89	21.641.272,19	5.589.050,36	99,27	246.863.215,68	99.523.052,32	91,68	53.879.520,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.115.000,00	157.535.462,51	10.887.346,74	1.741.522,78	118.992.890,84	19.200.104,20	10.925.503,33	1.741.522,78	46,18	118.977.038,66	19.200.104,20	36,57	19.362.467,47
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.955.000,00	244.654.816,00	9.674.758,54	2.166.424,30	128.544.320,80	81.593.441,69	10.715.768,86	3.847.527,58	53,09	127.886.157,02	80.322.948,12	55,11	34.517.053,51
DESPESAS DE CAPITAL	198.918.832,00	171.750.175,00	(2.299.927,08)	(437.001,68)	18.444.666,41	13.085.664,97	12.445,66	187.232,77	0,73	18.414.666,41	13.008.152,97	8,32	140.219.843,62
INVESTIMENTOS	198.707.832,00	171.724.175,00	(2.299.927,08)	(437.001,68)	18.444.666,41	13.085.664,97	12.445,66	187.232,77	0,73	18.414.666,41	13.008.152,97	8,32	140.193.843,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	211.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	510.988.832,00	573.960.453,51	18.262.178,20	3.470.945,40	265.981.878,05	113.879.210,86	21.653.717,85	5.776.283,13	100,0	265.277.882,09	112.531.205,29	100,0	194.099.364,60

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFINSEFP

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS B - (E + F)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS			% de I+J
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
			A	B	C	D	E	F	G	H	I		J
DESPESAS CORRENTES	462.926.000,00	580.050.523,00	21.786.095,14	6.554.855,71	399.774.859,35	58.241.862,82	23.092.618,47	7.838.446,84	75,22	293.273.351,72	57.033.762,25	92,15	222.033.800,83
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	106.518.000,00	117.703.025,00	8.852.838,18	67.514,61	102.918.692,27	1.679.797,99	8.853.247,18	92.542,22	21,83	102.906.546,37	1.640.211,92	27,30	13.134.535,23
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESP. CORRENTES	356.398.000,00	462.397.498,00	12.903.256,96	6.487.341,10	196.856.167,08	56.562.065,02	14.209.371,29	7.745.904,62	53,39	190.366.805,15	55.393.550,33	64,65	208.879.265,60
DESPESAS DE CAPITAL	160.502.000,00	168.480.444,00	0,00	(1.550,61)	53.447.742,47	139.035,11	10.128.265,31	60.617,80	24,78	29.711.347,40	137.935,11	7,85	114.893.666,42
INVESTIMENTOS	160.502.000,00	168.450.444,00	-	(1.550,61)	53.447.742,47	139.035,11	10.128.265,31	60.617,80	24,78	29.711.347,40	137.935,11	7,85	114.893.666,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	623.428.000,00	748.530.967,00	21.786.095,14	6.553.305,10	353.222.601,82	58.380.897,93	33.220.883,78	7.899.064,64	100,0	322.984.699,12	57.171.697,36	100,0	336.927.467,25

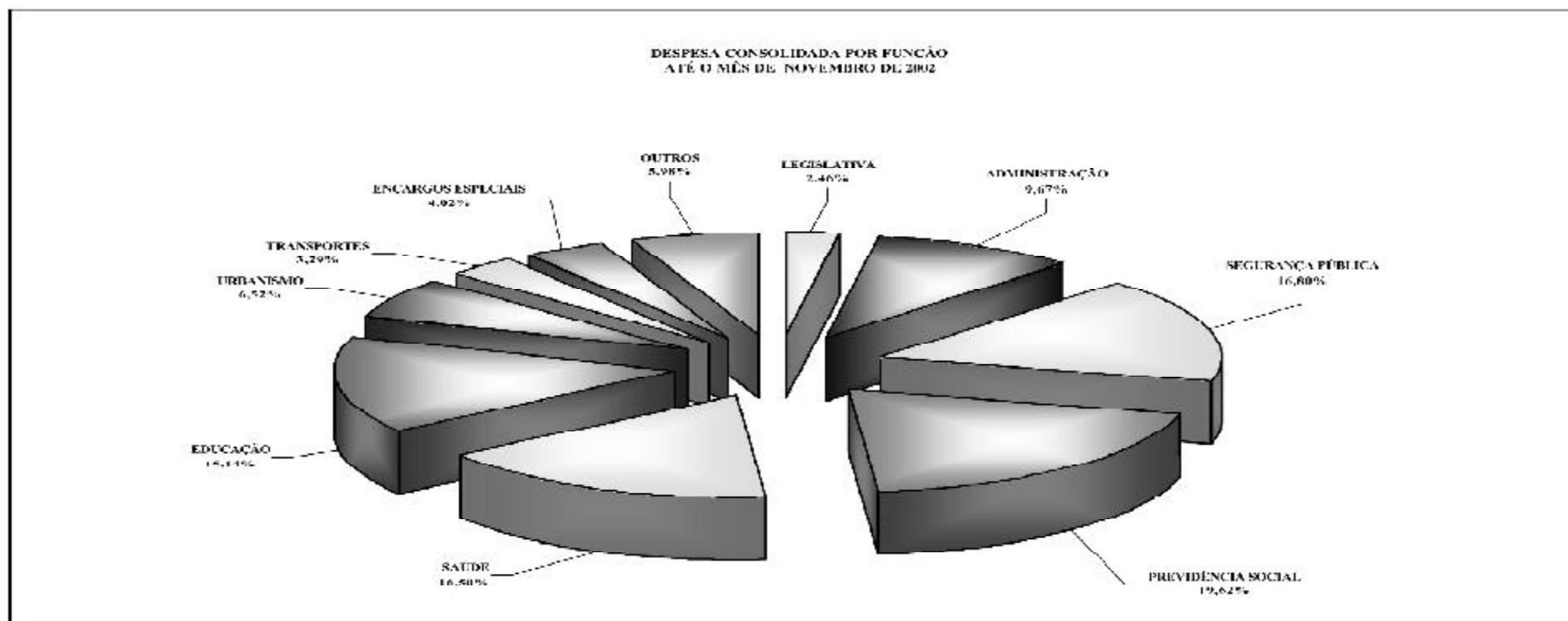
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFINSEFP

EMPRESAS - EMAIR, NOVACAP, COLEPLAN E METRÔ

EXTENSÃO RURAL	1.327.395,00	2.299.106,30	66.804,68	1.158.473,36	173.768,09	900.803,11	0,01	39,23	1.137.632,64
IRRIGAÇÃO	1.000,00	163.862,30	-	-	-	-	-	-	169.862,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	84.000,00	363.250,30	-	203.592,35	-	203.592,35	0,01	56,51	156.657,65
INDÚSTRIA	3.264.000,00	4.350.646,00	249.199,53	3.411.521,62	316.222,15	3.348.719,98	0,05	78,97	939.124,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.190.000,00	4.190.616,00	363.197,53	3.311.521,62	316.222,15	3.361.611,16	0,05	78,79	879.127,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000.000,00	160.000,00	(51.000,00)	100.000,00	-	47.073,72	0,00	29,42	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.517.000,00	6.156.914,00	368.722,03	4.158.772,77	385.766,72	3.958.913,19	0,06	64,30	1.898.136,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.740.000,00	5.299.764,00	304.621,79	2.826.729,36	385.088,96	3.666.014,78	0,06	69,74	1.471.034,64
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TURISMO	1.277.000,00	857.150,00	64.100,23	330.048,41	677,86	262.898,41	0,00	30,67	527.161,29
COMUNICAÇÕES	117.000,00	118.500,00	-	-	-	-	-	-	118.500,00
TELECOMUNICAÇÕES	117.000,00	118.500,00	-	-	-	-	-	-	118.500,00
ENERGIA	400.000,00	260.000,00	-	-	-	-	-	-	260.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	260.000,00	-	-	-	-	-	-	260.000,00
TRANSPORTE	470.724.832,00	523.316.407,00	3.132.208,53	238.423.004,47	17.502.034,50	207.739.011,42	3,29	39,70	284.893.462,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.900.000,00	94.718.048,00	4.745.647,85	71.883.876,15	5.532.355,30	70.593.097,68	1,12	74,53	72.835.221,85
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.190.000,00	1.241.100,00	(48.179,99)	744.590,35	25.523,42	744.590,35	0,01	71,51	296.599,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.615.000,00	999.538,00	(23.298,53)	634.463,68	318,17	447.825,04	0,01	44,80	365.074,32
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	199.672.000,00	264.651.911,00	221.723,18	146.694.336,01	11.931.307,22	111.512.112,50	1,77	42,14	123.662.594,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	140.000,00	-	137.307,98	-	137.307,98	0,00	94,51	7.692,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	192.347.832,00	161.765.790,00	(2.763.732,96)	21.331.270,28	12.530,79	21.303.967,87	0,38	13,02	137.431.219,72
DESPORTO E LAZER	30.095.945,00	28.683.412,00	273.846,58	14.397.641,07	361.267,22	14.195.549,48	0,22	49,49	14.275.779,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.392.000,00	7.157.633,00	288.119,91	6.688.276,58	298.636,80	6.048.166,11	0,10	81,59	1.089.256,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	320.000,00	70.000,00	-	70.000,00	-	70.000,00	0,00	100,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	34.330,00	-	7.421,22	-	7.421,22	0,00	21,62	26.908,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-	-	-	-	-	1.450.000,00
TURISMO	500.000,00	120.000,00	-	30.600,00	-	-	-	-	80.400,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.696.000,00	9.486.405,00	10.967,23	6.980.239,18	65.350,52	6.969.905,24	0,11	73,47	2.506.065,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.215.043,00	8.233.937,00	(23.270,56)	1.142.004,09	-	1.160.058,61	0,02	13,36	7.091.932,91
LAZER	3.682.000,00	1.531.107,00	-	-	-	-	-	-	1.531.107,00
ENCARGOS ESPECIAIS	379.632.250,00	305.150.538,79	23.422.722,92	255.287.165,15	23.247.036,81	253.977.966,30	4,02	83,24	49.843.375,64
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	98.080.500,00	95.180.500,00	9.069.935,30	94.988.847,61	9.069.936,90	94.988.847,61	1,50	99,80	191.652,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.418.100,00	53.318.100,00	4.922.827,37	53.026.967,83	4.927.158,74	53.061.898,38	0,84	99,41	291.132,17
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	41.287.050,00	31.187.050,00	(145.281,06)	27.522.199,87	-	27.059.508,33	0,43	86,77	2.664.850,13
TRANSFERÊNCIAS	800.000,00	900.000,00	80.000,00	800.000,00	61.457,98	747.865,70	0,01	83,10	100.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	166.046.600,00	124.574.888,79	9.555.239,71	78.949.149,81	9.248.183,19	78.179.848,76	1,24	62,77	45.395.738,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.561.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.561.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	7.671.128.105,00	8.339.693.878,00	538.358.349,63	6.820.716.937,25	591.775.775,35	6.314.884.052,62	100,00	75,72	1.818.976.940,75

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEFP



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P. O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	%	SALDO
	A	II	C	UIB	
Operações de Crédito (A)	253.803.968,00	373.563.508,00	108.876.040,05	29,15	264.687.467,95
Refinanc. da Dív. Mobi. (B)	-	-	-	-	-
Participação Percentual (B/A)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS		%	SALDO
			Empenhadas	Liquidadas		
	A	II	C	D	D/II	
Amortização da Dívida (A)	96.526.500,00	90.621.500,00	89.628.324,90	89.526.846,47	98,90	994.653,53
Refinanc. da Dív. Fundada (B)	54.558.000,00	53.053.000,00	52.045.786,97	52.045.286,97	99,99	7.713,08
Participação Percentual (B/A)	56,22	57,44	58,07	58,07		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPINSEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

DEZEMBRO DE 2001 A NOVEMBRO DE 2002

DESCRIÇÃO	dezembro-01	janheiro-02	fevereiro-02	março-02	abril-02	maio-02	SUBTOTAL
RECEITA CORRENTE	637.803.882,61	602.316.004,62	535.802.059,16	554.219.614,34	508.969.816,44	588.710.907,56	3.427.822.284,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	295.885.380,75	219.573.596,56	238.342.730,70	232.776.981,92	249.075.372,08	258.957.612,50	1.404.621.674,51
IPTU	8.267.068,44	6.384.593,97	37.932.403,44	73.468.805,55	74.027.136,33	71.788.562,68	116.869.269,40
ISR/PON	-	15.563.980,93	27.067.353,48	31.374.543,72	27.514.425,32	27.157.794,10	123.698.097,55
IPVA	4.981.523,93	3.578.630,28	12.239.450,23	18.582.265,50	25.257.321,19	25.730.168,63	90.359.359,36
ITBIM	868.919,69	451.108,87	323.961,17	422.029,16	519.769,97	556.811,51	3.142.600,37
ITRIV	3.200.004,79	2.458.000,69	2.726.655,66	2.012.320,00	2.482.302,01	3.526.764,61	19.337.597,44
ICMS	156.835.099,45	156.840.957,23	131.231.982,68	125.037.363,87	134.403.874,74	142.937.442,82	847.607.120,79
ISS	27.654.501,33	30.548.619,57	22.417.599,45	23.946.075,52	26.185.872,98	30.040.571,74	160.873.190,59
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.699.302,55	1.750.382,06	1.599.408,35	1.615.251,08	2.084.342,93	1.852.095,57	10.602.682,55
TAXAS	2.268.160,03	1.946.524,32	7.493.916,24	5.217.313,92	5.599.235,73	5.326.560,34	27.051.766,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	14.997.812,24	15.917.357,17	15.691.545,30	15.877.415,32	20.516.981,26	19.490.180,45	102.521.591,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.241.449,75	1.728.692,27	1.909.871,36	8.444.372,64	1.869.857,63	4.765.674,75	21.559.788,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.970,01	1.442,40	6.427,64	(5.342,07)	849,27	681,77	7.029,11
RECEITA INDUSTRIAL	78.208,15	97.400,45	36.597,58	69.085,68	69.803,59	79.031,11	430.128,56
RECEITA DE SERVIÇOS	12.282.399,21	5.117.264,95	9.157.572,81	13.233.165,10	8.679.721,14	11.203.567,21	60.280.687,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.561.985,00	305.619.045,87	240.389.598,11	260.600.524,93	248.232.176,86	261.643.590,46	1.683.066.810,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.803.677,38	53.923.304,66	59.967.965,66	23.214.451,42	(17.474.947,62)	52.980.322,78	174.404.774,28
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(735.705,80)	(19.415,10)	(167.749,97)	(213.795,81)	(471.332,12)	(101.811,95)	(1.699.810,70)
deduções das receitas de vendas e serviços	(735.705,80)	(19.415,10)	(167.749,97)	(213.795,81)	(471.332,12)	(101.811,95)	(1.699.810,70)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	278.632.000,00	261.580.604,00	201.580.604,00	227.890.604,00	210.090.607,00	212.435.925,64	1.392.230.341,64
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.405,317,36	-	-	-	1.500.000,00	1.030.000,00	5.005.317,36
(-) CONTRIB. PLANO SECL. SOCIAL DO SERVIDOR	13.981.079,38	14.911.185,73	13.805.460,19	14.033.419,17	17.711.343,67	16.718.217,83	91.160.905,41
(-) PENSÃO MILITAR	614.764,05	615.993,23	1.662.002,41	1.662.008,16	1.663.035,82	1.662.150,59	7.877.997,27
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	484.279,36	576.546,64	293.328,03	259.539,37	1.247.701,97	1.206.889,75	4.028.267,08
Fundo de Assistência à Saúde da CI-DF	277.004,45	450.049,96	217.260,71	258.094,68	278.348,25	225.915,32	1.706.633,37
Fundo de Saúde PNDP	85.161,41	85.568,53	751,34	293,44	642.321,72	640.237,07	1.437.153,51
Fundo de Saúde CBMDF	119.104,50	1.128,15	75.315,98	1.232,25	326.981,96	340.717,36	864.480,20
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	340.060.745,66	324.644.255,42	318.282.914,61	310.160.256,87	276.285.600,93	355.485.871,78	1.925.819.645,27

DESCRIÇÃO	junho-02	julho-02	agosto-02	setembro-02	outubro-02	novembro-02	ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	565.208.253,13	705.921.556,04	563.472.478,72	566.887.426,56	559.971.535,63	582.952.317,20	6.972.235.852,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	257.014.624,01	254.579.101,31	227.083.154,82	238.251.455,65	232.483.864,24	248.549.034,87	2.862.862.909,41
IPTU	20.650.066,79	20.078.953,61	7.572.308,91	2.324.927,48	2.291.367,62	6.502.634,78	172.289.525,19
ISR/PON	30.232.417,13	30.808.804,10	28.755.717,45	29.639.261,73	28.638.468,02	32.990.262,64	329.763.028,62
IPVA	25.472.774,32	18.643.002,78	10.970.867,30	4.203.273,44	2.225.023,22	2.260.563,42	129.062.897,37
IPI/IM	576.625,87	383.483,72	644.629,49	638.905,16	784.971,42	583.194,76	6.761.416,79
IPI/IV	3.606.018,09	3.988.384,19	4.640.926,36	4.829.538,61	6.841.633,21	4.922.580,73	47.426.672,63
ICMS	147.073.291,79	146.733.373,61	147.637.782,44	163.724.347,03	138.337.223,45	136.032.053,90	1.777.826.342,59
ISS	22.202.586,57	27.402.093,57	28.432.252,19	29.438.270,48	29.220.612,61	28.987.417,18	326.576.429,59
CONTRIBUIÇÃO SIMPLES	1.766.017,34	1.890.710,34	1.865.973,66	2.271.054,43	1.935.711,86	1.922.356,75	22.178.137,14
TAXAS	4.839.727,11	4.709.281,59	1.051.096,82	921.677,29	821.813,57	742.361,52	41.038.764,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	19.552.369,65	20.150.765,07	19.108.100,35	19.880.018,07	20.123.326,15	21.270.285,25	222.651.966,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.901.036,51	1.668.922,60	2.207.250,99	7.951.811,56	2.556.797,67	1.765.629,94	39.611.337,66
RECEITA AGRICOLA	709,04	1.155,29	1.193,45	1.189,51	4.691,25	7.209,52	26.478,30
RECEITA INDUSTRIAL	44.467,56	47.173,81	52.109,91	36.555,75	56.297,07	52.625,04	719.702,60
RECEITA DE SERVIÇOS	8.636.450,03	10.525.691,27	10.328.095,50	9.540.380,63	12.350.032,31	10.944.433,45	123.606.371,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.691.573,46	387.049.434,27	279.162.320,36	279.120.220,65	239.399.403,22	228.461.791,68	3.372.482.079,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.325.427,87	31.299.356,42	25.526.852,74	32.101.764,87	31.992.078,22	31.601.357,25	350.252.011,65
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(20.937,80)	(173.726,36)	(236.615,94)	(267.986,25)	(151.369,24)	(187.002,40)	(2.729.488,70)
Deduções das receitas de vendas e serviços	(20.937,80)	(173.726,36)	(236.615,94)	(267.986,25)	(151.369,24)	(187.002,40)	(2.729.488,70)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	217.186.793,63	332.956.889,32	212.103.742,43	211.981.164,14	212.094.133,82	212.084.023,06	2.790.637.078,64
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	1.080.000,00	2.000.000,00	-	8.085.317,36
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	17.929.090,07	17.768.838,32	16.810.279,10	16.686.939,48	17.140.787,33	18.665.220,92	196.162.070,63
(-) PENSÃO MILITAR	1.663.767,51	1.682.875,21	1.703.057,02	1.694.996,79	1.702.804,92	1.856.892,78	18.162.767,10
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(308,15)	793.993,93	603.217,30	979.110,07	1.297.929,64	759.327,61	5.531.535,13
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	19.341,82	312.146,66	657.642,18	3.593,78	300.455,08	410.909,61	3.416.722,50
Fundo de Saúde PMDF	(9.229,87)	321.501,94	1.378,51	650.351,82	660.074,07	328.402,60	3.426.559,88
Fundo de Saúde CIMDF	(10.418,40)	150.345,32	4.199,67	325.165,07	336.502,49	9.980,40	1.690.232,75
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	328.407.974,27	352.565.212,91	331.955.586,87	334.197.249,62	325.564.470,68	349.399.855,43	3.947.929.995,05

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
DEZEMBRO DE 2001 A NOVEMBRO DE 2002
PODER EXECUTIVO**

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES
	nov/02	jan02 a nov/02	dez01 a nov/02
PODER EXECUTIVO			
DESPESA BRUTA DE PESSOAL	341.239.310,52	3.869.170.715,85	4.401.074.777,27
(A) PESSOAL ATIVO	234.298.578,89	2.753.122.321,08	3.128.010.578,82
(B) PESSOAL INATIVO	106.940.731,62	1.114.048.394,77	1.273.064.198,45
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 1º, § 1º da LRF) executada fonte 130	742.741,72	10.329.017,08	12.999.121,59
Benefícios Assistenciais	-	-	670.181,38
Indenizações de Transportes (civil e militar)	598.205,91	5.377.071,29	5.971.369,20
Indenizações de PDV	-	424.540,07	357.027,95
Ajuda de Custo (civil e militar)	4.733,64	936.034,95	949.454,80
Indenizações Trabalhistas	200,00	124.773,56	204.470,85
Indenizações e Restituições Pessoais	87.255,92	2.262.494,23	2.262.494,23
Serviços Judiciários	52.346,78	1.179.142,98	1.179.142,98
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	216.336.789,11	2.700.368.167,09	2.994.783.896,58
Transferências da União p/ Pagto. de Pessoal	212.081.023,06	2.512.005.078,01	2.790.637.078,01
Inativos com Recursos Vinculados executivo	18.236.766,05	190.363.089,25	203.646.818,24
Inativos com Recursos Vinculados total	20.572.113,76	199.728.594,30	214.324.457,73
Inativos com Recursos Vinculados legislativo	2.285.347,65	9.375.505,05	10.677.619,49
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A+B-C-D)	110.175.779,66	1.156.478.491,48	1.394.716.759,00
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	881.870,69	8.926.863,20	9.069.737,84
Contratações por Tempo Determinado	-	424.320,00	679.164,00
Contratações Temporária de Excep. Incl. Público	244.204,39	2.589.438,75	3.026.292,63
Jornais	686.454,96	8.501.588,36	9.369.694,29
Obrigações Patronais de Autônomos	30.211,40	411.215,09	463.216,62
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I + II)	110.730.650,35	1.162.408.053,68	1.401.784.497,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	349.399.855,43	3.606.969.249,39	3.947.929.995,05
% do Total da Despesa Líquida Com Pessoal Sobre a RCL	31,69	32,23	35,51
LIMITE PREVIDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	-	-	46,55
LIMITE LECAL (inciso II, art. 20 da LRF)	-	-	79,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO E PRÓPRIAS
ATÉ NOVEMBRO DE 2002

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2001
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIS	205.700.000,00	205.700.000,00	18.565.220,52	182.180.991,25	142.215.252,47
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	7.579.000,00	7.579.000,00	1.856.892,78	17.547.603,05	5.859.109,09
TOTAL (I)	213.279.000,00	213.279.000,00	20.422.113,30	199.728.594,30	148.074.361,56

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2001
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.296.135.751,00	1.371.231.312,00	114.130.567,55	1.219.164.491,32	1.064.029.033,55
TOTAL (II)	1.296.135.751,00	1.371.231.312,00	114.130.567,55	1.219.164.491,32	1.064.029.033,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-1.082.856.751,00	-1.157.952.312,00	-93.608.453,85	-1.019.435.897,02	-915.974.691,99

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ NOVEMBRO DE 2002

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I.1 - Receitas Correntes	7.303.148.586,00	582.952.312,70	6.334.431.560,40	5.465.578.347,33
Receita Tributária	3.142.979.024,00	248.849.034,87	2.658.997.528,66	2.061.477.463,87
Transferências Correntes	3.274.964.549,00	333.461.741,88	3.012.983.689,30	2.783.737.549,47
(-) Transferências Intergovernamentais	-	-	5.680.000,00	31.561.445,30
Receita de Contribuição	223.963.000,00	21.270.285,25	207.654.154,04	151.267.722,84
Receita Patrimonial Líquida	24.175.320,00	755.874,57	23.203.620,38	15.565.432,05
Receita Patrimonial	32.193.427,00	1.765.629,94	36.369.887,91	34.080.931,28
(-) Aplicações Financeiras	8.018.107,00	1.009.755,37	13.166.867,03	18.515.499,53
Outras Receitas Correntes	308.775.953,00	31.601.357,25	308.448.334,77	356.075.182,30
Diversas Receitas Correntes	320.272.603,00	11.004.268,01	111.978.575,13	81.989.493,27
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	187.002,40	2.011.782,90	1.494.611,62
I.2 - Receitas de Capital	952.432.768,00	7.591.270,74	115.255.580,44	47.682.501,01
(-) Operações de Crédito	773.663.508,00	7.563.618,83	784.876.440,95	12.847.933,71
(-) Alienação de Ativos	162.662.027,00	-	2.700.511,66	27.357.191,26
(-) Amortizações	7.513.045,00	337.651,91	2.581.796,63	744.077,89
Transferências de Capital	408.294.188,00	-	1.096.832,10	3.767.306,28
(-) Transferências Intergovernamentais	-	-	821.626,96	327.898,40
Outras Receitas de Capital	-	-	-	966.691,85
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	7.905.424.659,00	581.725.289,23	6.315.849.124,01	5.431.612.980,61

II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II.1 - Despesas Correntes	6.293.721.610,00	547.398.351,79	5.794.125.267,73	4.766.938.399,15
Pessoal e Encargos Sociais	4.679.986.756,00	380.498.566,94	4.047.239.549,09	3.459.238.140,66
Outras Despesas Correntes	2.217.223.204,00	159.539.031,07	1.655.350.289,16	1.216.453.740,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	96.515.150,00	7.360.803,69	91.335.429,48	91.246.517,62
II.2 - Despesas de Capital	1.395.569.268,00	44.377.323,65	520.758.784,39	411.093.293,76
Investimentos	1.278.307.137,00	37.381.538,41	428.085.484,59	316.339.582,85
Investições Financeiras	27.640.651,00	-	3.046.453,35	9,99
(-) Amortização da Dívida	90.621.500,00	6.995.785,24	89.520.840,47	84.741.854,69
(-) Concessão de Empréstimos	18.076.656,00	-	3.316.153,85	8.991.856,21
(-) Aquisição de Título de Capital já integralizado	2.000,00	-	-	-
II.3 - Reserva de Contingência	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	8.134.476.572,00	577.419.186,42	6.131.175.322,84	4.992.051.464,38
III - Resultado Primário = (I - II)	(431.051.935,00)	4.336.372,81	182.673.801,17	439.561.516,23

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2002

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MÊS ANTERIOR (B)	MÊS ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C+B)	ATÉ O BIMESTRE (C+A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.342.768.328,96	1.738.241.891,91	1.771.438.691,62		
ATIVO FINANCEIRO	142.609.962,59	192.761.123,88	194.859.332,95		
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	26.037.104,84	53.263.924,33	46.833.990,49		
() APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.062.764,07	121.297.162,12	132.147.731,40		
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	14.510.093,68	18.200.037,43	15.877.611,06		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.200.158.366,37	1.545.480.768,03	1.576.579.358,67		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.200.158.366,37	1.545.480.768,03	1.576.579.358,67	31.098.590,64	376.420.992,30

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ NOVEMBRO DE 2002

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO	1.116.837,71	15.561,11	1.026.081,44	75.195,16
	PROCURADORIA GERAL DO DF	1.001.631,27	-	457.768,65	543.862,64
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.592.588,03	-	860.456,89	732.131,14
	SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	5.058.014,97	5.790,21	593.099,82	-
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.293.077,23	-	14.597.028,51	1.696.048,72
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.707.779,98	172.399,39	12.004.007,68	1.521.357,21
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	467.886,61	-	58.797,87	409.088,77
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	440.178,26	-	439.343,02	835,24
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	525.841,87	450,00	330.239,89	295.151,98
	SECRETARIA DE SAÚDE	14.236.747,78	1.949,00	13.512.456,23	722.342,55
	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	17.654.682,27	2.528.923,49	14.696.757,97	-
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	1.850.234,23	458.792,43	1.351.195,45	50.246,35
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITACAO	459.583,48	-	349.449,90	110.133,58
	SEC. DE TRAB. DIREIT. HUMAN. E SOLIDAR.	829.055,23	-	-	829.055,23
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.127.436,98	14.823,05	2.779.066,54	2.381.540,69
EXECUTIVO TOTAL	80.361.863,73	3.178.648,73	62.925.799,79	14.257.415,21	
LEGISLATIVO	CAMARA LEGISLATIVA DO DF	3.857.615,81	-	2.758.902,51	1.098.713,30
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	50.090,40	-	49.419,99	670,41
	LEGISLATIVO TOTAL	3.907.706,21	-	2.808.322,50	1.099.383,71
TOTAL GERAL	84.269.569,94	3.178.648,73	65.734.122,29	15.356.798,92	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ NOVEMBRO DE 2002

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	210.111,76	-	209.713,06	398,70
	SECRETARIA DE GOVERNO	6.393.035,21	2.353,02	6.336.811,52	53.870,77
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	72.200,63	-	72.160,63	40,00
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.546.307,47	-	1.545.170,78	1.326,69
	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	253.258,94	-	249.320,59	3.938,35
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.863,08	-	1.917.561,85	247.301,21

EXECUTIVO	SECRETARIA DE CULTURA	1.644.396,07	-	1.640.297,31	4.011,76
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	801.766,98	-	801.047,73	17.719,25
	SECRETARIA DE EDUCACAO	4.250.999,98	-	4.240.861,33	10.015,65
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.931.886,08	39,36	1.931.846,72	-
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	85.315,73	-	83.698,13	1.617,60
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	377.491,50	-	374.987,60	2.413,90
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.231.853,84	-	2.981.213,39	270.630,23
	SECRETARIA DE SAÚDE	3.733.181,94	-	3.607.921,40	125.260,54
	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	10.087.076,47	-	9.024.374,85	162.701,62
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	352.520,21	-	302.520,21	30.000,00
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	699.976,43	-	695.541,51	14.424,92
	SEC. DE TRAB. DIREIT. HUMAN. E SOLIDARIEDADE	5.243.695,22	-	5.222.607,24	20.997,98
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.173.911,44	-	2.172.548,17	1.363,27
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	71.977,42	-	71.469,13	468,29
	SEC. DE EST. ARTIC. PARA O DESENV. DO ENTORNO	13.906,82	-	13.906,82	-
	EXECUTIVO TOTAL	45.151.546,10	2.192,38	44.185.588,17	963.565,55
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	948.823,90	-	948.823,90	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	2.020,98	-	2.020,98	-
	LEGISLATIVO TOTAL	950.844,88	-	950.844,88	-
TOTAL GERAL	46.102.390,98	2.192,38	45.136.433,05	963.565,55	

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ATÉ NOVEMBRO DE 2002**

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	373.553.503,00	108.876.040,05	264.687.462,95
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesas de Capital	1.295.969.263,00	520.758.794,89	875.210.483,11
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	18.078.656,00	3.046.433,83	15.032.202,17
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	2.000,00	-	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (B)	1.377.890.612,00	517.712.331,06	860.178.280,94
DIFERENÇA (A) - (B)	(1.004.337.109,00)	(408.836.291,01)	(595.498.612,99)

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ATÉ NOVEMBRO 2002**

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital Alienação de Ativos	162.662.027,00	2.790.911,66	159.881.115,34
II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	161.500.000,00	1.639.412,29	159.860.587,71
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	1.162.027,00	1.061.499,37	300.527,63

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.378.634.004,30	221.026.398,20	2.599.660.402,50
Pessoal	2.289.921.054,98	212.084.023,06	2.512.005.078,04
Outras Despesas Correntes	78.712.949,32	8.942.375,14	87.655.324,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	2.378.634.004,30	221.026.398,20	2.599.660.402,50

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEF e FUNDEF

ATÉ NOVEMBRO DE 2002

RECEITAS ARRECADADAS		
A	IMPOSTOS	7.670.081.766,86
A.1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS	1.526.794.134,42
A.2	Outros Impostos - (Div. Ativa IPTU, Div. Ativa ISS e Div. Ativa de Outros Impostos)	1.913.187.631,44
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	1.028.080.102,93
B.1	CTR	464.543,16
B.2	FPE	131.261.501,01
B.3	FPM	48.517.415,68
B.4	IPI-EXP	38.715,03
B.5	TRANSE. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	818.458.717,27
B.6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	29.339.210,78
C	TOTAL DA RECEITA	8.698.061.868,79
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)	917.015.467,20
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)	550.209.280,32
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF	275.392.646,54
F.1	ICMS (15% de A.1)	244.019.120,16
F.2	FPE (15% de B2)	19.689.225,15
F.3	FPM (15% de B3)	7.277.612,35
F.4	IPI-EXP (15% de B4)	5.807,25
F.5	LEI COMPLEMENTAR (15% de B6)	4.400.881,62
G	Limite Mínimo de Aplie. do FUNDEF com Rem. de prof. do Ens. Fund. (60% de F)	165.235.587,92
H	Despesa Total na Área de Educação (Função Educação e Prev. Social)	1.250.550.124,86
H.1	EDUCAÇÃO	894.736.757,76
H.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL - (H.2.1 + H.2.2 + H.2.3)	355.813.367,10
H.2.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	344.571.150,18
H.2.2	Previdência Social (fontes - 100,101,102,109)	11.280.216,92
H.2.3	Previdência Social (fonte : 104)	-
I	DEDUÇÕES :	100.417.289,46
I.1	PESQUISAS	-
I.2	SUBVENÇÕES	-
I.3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
I.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	100.417.289,46
I.4.1	<i>PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO</i>	<i>274.477,66</i>
I.4.2	<i>ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA</i>	-
I.4.3	<i>BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :</i>	<i>63.631.287,41</i>
I.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux. natalidade, aux. creche)	10.885.087,99
I.4.3.2	Auxílio - Alimentação	29.347.955,13
I.4.3.3	Auxílio - Transporte	23.398.244,29
I.4.4	<i>OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :</i>	<i>36.511.524,39</i>
I.4.4.1	Programa Renda Mínima	34.831.540,00
	Bolsa-Auxílio-Normalista e Bolsa-Auxílio-Enfermagem	666.153,61
	Assistência ao Educando	1.013.830,78

I.5	Obras de Infra-Estrutura	-
I.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE	-
I.7	Outras	-
J	DESPESA REALIZADA EM MDE (II- I)	1.150.132.835,40
K	DESPESA REALIZADA EM MDEF = (K.1.1+ K.1.2) - K.2	801.814.516,84
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (36.)	587.576.899,87
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental. (70% de H.2)	249.069.326,97
K.2	DEDUÇÕES :	34.831.540,00
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. funeral, aux. maternidade, aux. creche)	-
K.2.2	Programa Renda Minha	34.831.540,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função	-
L	Despesa realizada à conta do FUNDEF	252.583.961,71
L.1	Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e lei comp. 87/96) (FONTE 100)****	217.898.896,23
L.2	Fonte FPE (101)	18.915.570,67
L.3	Fonte FPM (102)	7.867.755,91
L.4	Fonte IPI-EXP (109)	5.587,06
L.5	Inativos do ensino fundamental (70% DE H.2.2)	7.896.151,84
M	Desp. com pagam. de prof. Em atividade no Ens. Fundam. Com recursos do FUNDEF	230.370.174,85

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO
MDE	J/C	25%	31,4
MDEF	K/D	60%	87,4
FUNDEF :			
ICMS+ lei complementar 87/96 (fonte 100)	L1+L5 (A.1- B.6)	15%	13,6
FPE	L2/B2	15%	14,4
FPM	L3/H3	15%	16,2
IPI-EXP	L4/H4	15%	14,7
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	M/F	60%	83,7

Fontes : 100, 101,102, 105,109 e 130

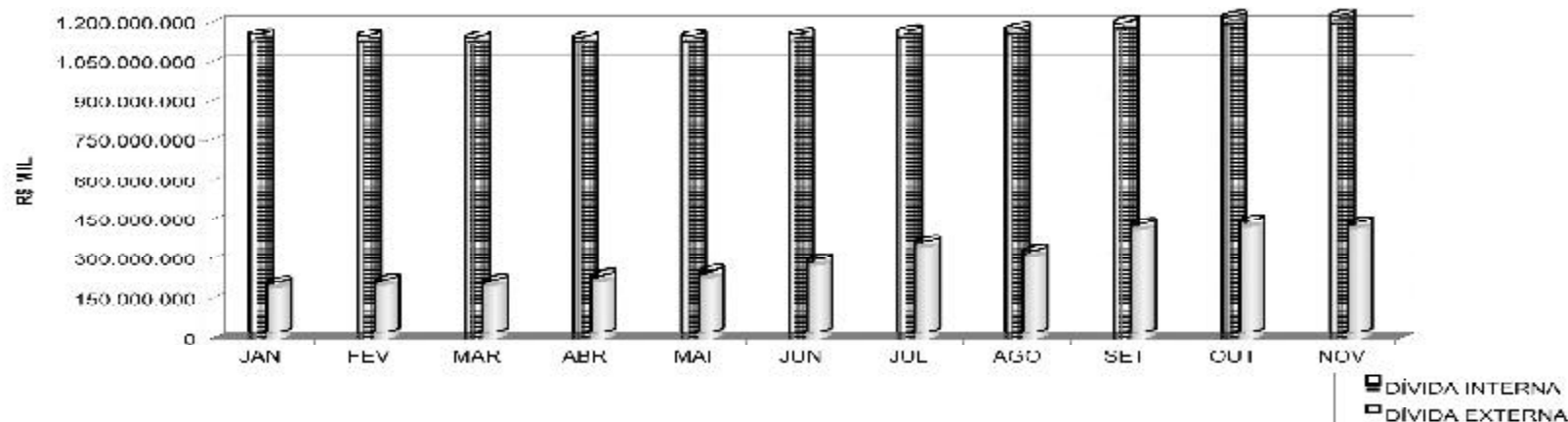
POSTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2002

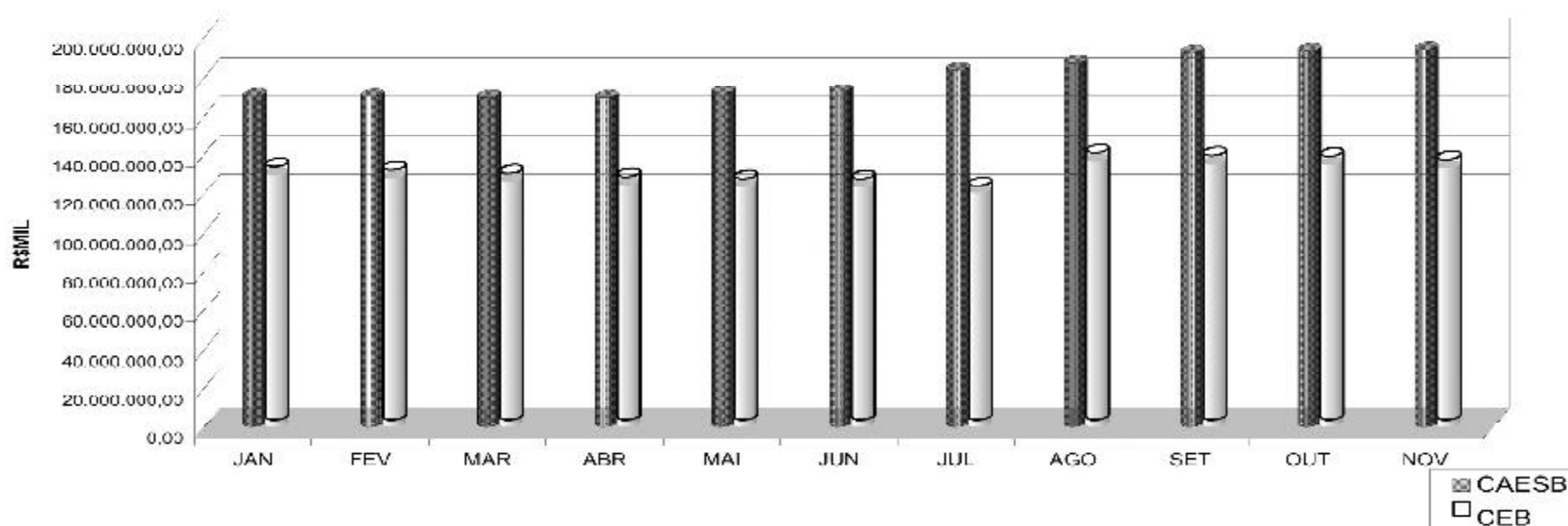
85

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR					TOTAL CONSOLIDADA	
	DÍVIDA INTERNA				SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA		DÍVIDA EXTERNA
	SEFP/GeDIP	SEDUH/DIAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDUH/DIAB SEM FCVS			SEFP/GeDIP
JAN	993.234.291,28	171.562.457,57	34.469.977,78	137.092.479,79	1.130.326.771,17	188.731.255,68	1.319.058.026,85
FEV	987.851.516,77	171.973.290,19	34.467.977,78	137.505.312,41	1.125.356.829,18	198.145.980,00	1.323.502.809,18
MAR	981.722.307,00	172.229.300,89	34.469.977,78	137.759.323,11	1.119.481.630,11	196.070.181,00	1.315.551.811,11
ABR	981.385.152,08	179.002.968,03	40.284.901,40	138.718.066,63	1.120.103.218,71	214.402.249,05	1.334.505.467,76
MAI	986.152.400,25	179.002.968,03	40.284.901,40	138.718.066,63	1.124.870.466,88	228.877.236,87	1.353.747.703,75
JUN	992.323.684,09	179.676.805,86	40.284.914,40	139.391.891,46	1.131.715.575,55	272.841.791,98	1.404.557.367,53
JUL	1.005.114.017,49	180.362.862,27	40.284.914,40	140.077.947,87	1.145.191.965,36	344.897.431,90	1.490.089.397,26
AGO	1.013.534.494,95	181.111.116,55	40.284.901,40	140.826.215,15	1.154.360.700,10	307.289.662,09	1.461.649.362,19
SET	1.033.930.763,01	181.554.981,32	40.284.901,40	141.270.079,92	1.175.200.842,93	409.339.414,94	1.584.540.257,87
OUT	1.053.289.268,26	181.873.072,38	40.284.901,40	141.588.170,98	1.194.877.439,84	421.598.990,72	1.616.476.230,56
NOV	1.093.803.652,81	181.873.072,38	40.284.901,40	141.588.170,98	1.235.391.823,79	414.336.754,28	1.649.728.578,07



**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ANO 2002				R\$
MÊS	Posição Saldo Devedor		TOTAL	
	DÍVIDA INTERNA			
	CAESB	CEB		
JAN	169.759.909,46	129.852.717,07	299.612.626,53	
FEV	160.434.682,27	128.165.002,94	297.600.585,21	
MAR	169.177.503,95	126.475.451,38	295.652.955,33	
ABR	169.004.732,24	124.779.601,39	293.784.333,63	
MAI	171.497.515,93	123.793.391,74	295.290.907,67	
JUN	172.544.624,12	123.709.455,46	296.254.079,58	
JUL	183.953.275,29	120.168.781,94	304.122.057,23	
AGO	187.459.600,87	136.531.207,76	323.990.808,63	
SET	192.169.138,37	135.184.533,67	327.353.672,04	
OUT	193.173.896,80	134.876.297,34	328.050.194,14	
NOV	193.913.867,70	133.234.825,33	327.148.693,03	



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DGAF/SUFIN/SEFP
FONTE: CAESB/CEB

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS EMPRESAS PÚBLICAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA/SAB - 14.204							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	OR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES ATE 30/11/2002	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATE 30/11/2002	SALDO DA DOTAÇÃO
23.122.0100.8502.0054 Administração de Pessoal da Sociedade de Abastecimento de Brasília	1	1	10.000.000,00	-	10.000.000,00	8.136.184,38	1.863.815,62
23.122.2000.8504.0049 Concessão de Benefícios aos Servidores	3	1	1.420.000,00	-	1.420.000,00	1.174.732,49	245.267,51
23.122.0100.8514.0139 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	30.000,00	-	30.000,00	4.531,84	25.668,16
23.122.0100.8517.0143 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3	1	600.000,00	-	600.000,00	509.025,49	90.974,51
23.122.0100.8516.0135 Manutenção de Serviços de Transportes	3	1	40.000,00	-	40.000,00	13.335,02	26.666,98
23.126.0100.2005.0025 Ações de Informática da Sociedade de Abastecimento de Brasília	3	1	30.000,00	-	30.000,00	5.083,10	24.916,90
TOTAIS			12.120.000,00	-	12.120.000,00	9.842.690,32	2.277.309,68
INVESTIMENTOS			-	-	-	-	-
DISPÊNDIOS			12.120.000,00	-	12.120.000,00	9.842.690,32	2.277.309,68

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB - 22.202

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES ATÉ 30/11/02	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/02	SALDO DA DOTAÇÃO
17.122.4300.1184.0001 Ampliação e Modernização dos Equipamentos da CAESB	4	1	1.083.000,00	1.554.985,00	2.637.985,00	1.328.680,88	1.309.304,12
17.122.4300.1188.0001 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e Operacionais da CAESB	4	1	5.220.000,00	(705.000,00)	4.515.000,00	416.580,59	4.098.419,41
17.511.4300.1186.0001 Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas Comunidades Rurais do Distrito Federal	4	1	1.510.000,00		1.510.000,00	752.723,41	757.276,59
17.512.4300.1185.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	4.530.843,00	1.027.145,00	5.557.988,00	3.713.525,62	1.844.462,38
	4	2	-	393.555,00	393.555,00		393.555,00
	4	4	-	2.783.400,00	2.783.400,00	1.780.676,69	1.002.723,31
	4	6	2.491.157,00		2.491.157,00		2.491.157,00
17.512.4300.1189.0001 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	348.750,00	(287.000,00)	61.750,00	51.201,98	10.548,02
	4	6	3.246.250,00		3.246.250,00		3.246.250,00
17.512.4300.1189.0002 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água de Ceilândia	4	1	3.000.000,00	2.970.000,00	5.970.000,00	4.569.201,09	1.400.798,91
	4	2	-	3.000.000,00	3.000.000,00		3.000.000,00
17.512.4300.1189.0003 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	1.824.618,00	(1.605.421,00)	139.197,00	3.628,00	133.569,00
	4	4	-	3.425.421,00	3.425.421,00	3.350.026,91	75.394,09
	4	6	5.427.382,00		5.427.382,00		5.427.382,00
17.512.4300.1190.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Distrito Federal	4	1	1.881.740,00	(353.282,00)	1.528.458,00	903.290,87	625.167,13
	4	2	-	3.473.000,00	3.473.000,00		3.473.000,00
	4	4	385.370,00	1.644.782,00	2.030.152,00	299.915,30	1.730.236,70
	4	6	254.110,00	50.000,00	334.110,00	307.527,92	26.582,08
17.512.4300.1190.0002 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	994.278,00	(955.000,00)	39.278,00		39.278,00
	4	6	6.987.722,00		6.987.722,00		6.987.722,00
17.512.4300.1190.0003 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga	4	1	3.025.000,00	(1.180.000,00)	1.845.000,00	267.030,14	1.577.969,86
	4	4	900.000,00		900.000,00		900.000,00
17.512.4300.1190.0004 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Lago Sul - inclusive contrapartida BID	4	1	207.585,00	(147.000,00)	60.585,00	25.347,69	35.237,31
	4	6	5.546.415,00		5.546.415,00	7.503,07	5.538.911,93
17.512.4300.1190.0005 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em São Sebastião	4	1	561.000,00	258.423,00	819.423,00	496.412,91	323.010,09
	4	2	-	661.577,00	661.577,00		661.577,00
	4	6	1.559.000,00		1.559.000,00	872.587,29	686.412,71
17.512.4300.1191.0001 Aquisição e Desapropriação de Terrenos no Distrito Federal	4	1	100.000,00		100.000,00	34.004,91	65.995,09
17.512.4300.1192.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Coletores de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	6.610.017,00	(1.300.445,00)	5.309.572,00	3.859.489,37	1.450.082,63
	4	2	586.000,00	1.000.000,00	1.586.000,00	217.704,87	1.368.295,13
	4	4	1.931.000,00		1.931.000,00	831.005,32	1.099.996,68
	4	6	17.566.983,00		17.566.983,00	663.125,63	16.903.857,37
17.512.4300.1873.0001 Controle Operacional - inclusive contrapartida BID	4	1	2.280.000,00	(125.000,00)	2.155.000,00	1.293.005,42	861.994,58
17.512.4300.1193.0001 Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	9.753.300,00	(5.200.000,00)	4.553.300,00	2.833.393,87	1.719.906,13
	4	2	-	2.679.868,00	2.679.868,00		2.679.868,00
	4	4	-	3.700.000,00	3.700.000,00	1.907.805,83	1.792.194,17
	4	6	47.286.700,00		47.286.700,00	16.420.108,44	30.866.591,56
17.512.4300.1001.0021 Construção de Rede de Água Tratada no CAUB I e II do Riacho Fundo	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
17.122.0100.8502.0071 Administração de Pessoal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	1	1	110.962.000,00	987.000,00	111.949.000,00	103.201.020,03	8.747.979,97

17.122.2000.8504.0016								
Concessão de Benefícios aos Servidores	1	1	875.000,00		875.000,00	848.629,04	26.370,96	
	3	1	13.917.000,00	1.034.000,00	14.951.000,00	13.317.061,50	2.633.938,50	
17.122.0100.8514.0136								
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	70.586.000,00	12.805.232,00	83.391.232,00	70.971.252,02	13.419.979,98	
17.122.0100.8516.0121								
Manutenção de Serviços de Transportes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	8.719.000,00	1.735.000,00	10.454.000,00	8.537.668,54	1.916.331,46	
17.122.0100.8517.0136								
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	55.402.000,00	(795.052,00)	54.606.948,00	46.682.694,08	7.924.253,92	
17.126.0100.2005.0011								
Ações de Informática	3	1	9.621.000,00	(3.828.585,00)	5.792.415,00	4.546.131,61	1.246.283,39	
17.131.3200.8505.0020								
Publicidade e Propaganda	3	1	4.120.000,00	1.620.000,00	5.740.000,00	4.773.013,79	966.986,21	
28.845.0001.9021.0001								
Juros, Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	17.187.000,00	(2.035.000,00)	15.152.000,00	13.496.096,21	1.655.903,79	
	6	1	8.274.000,00	(1.200.000,00)	7.074.000,00	6.373.072,14	700.927,86	
TOTAIS			439.891.220,00	24.026.603,00	463.917.823,00	318.952.201,38	144.965.621,62	
INVESTIMENTOS			140.228.220,00	13.704.008,00	153.932.228,00	47.205.562,02	106.726.665,98	
DISPÊNDIOS			299.663.000,00	10.322.595,00	309.985.595,00	271.746.639,36	38.238.955,64	

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA/TCB - 26.201							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES ATÉ 30/11/2002	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/2002	SALDO DA DOTAÇÃO
26.782.2600.1068.0002							
Renovação de Frota	4	1	4.000.000,00		4.000.000,00		4.000.000,00
26.122.0100.1177.0007							
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios, Próprios e Parques de Serviços Administrativos	4	1	200.000,00		200.000,00		200.000,00
26.131.3200.8505.0006							
Publicidade e Propaganda	3	1	50.000,00		50.000,00		50.000,00
26.846.0001.9001.0009							
Execução de Sentenças Judiciais	3	1	600.000,00		600.000,00	388.871,21	211.128,79
26.122.0100.8502.0122							
Administração de Pessoal	1	1	22.000.000,00		22.000.000,00	2.965.383,98	19.034.616,02
26.122.0100.8514.0148							
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	2.800.000,00		2.800.000,00	2.187.041,45	612.958,55
26.122.0100.8516.0141							
Manutenção de Serviços de Transportes	3	1	3.000.000,00		3.000.000,00	2.800.245,61	199.754,39
26.122.0100.8517.0156							
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3	1	200.000,00		200.000,00	575	199.425,00
26.126.0100.2005.0061							
Ações de Informática	3	1	200.000,00		200.000,00		200.000,00
26.122.2000.8504.0116							
Concessão de Benefícios aos Servidores	3	1	2.009.400,00		2.009.400,00	1.594.490,22	414.909,78
28.846.0001.9017.0001							
Amortização, Juros e Encargos da Dívida por Contrato	3	1	2.200.000,00		2.200.000,00	232.439,21	1.967.560,79
28.846.0001.9033.0003							
Formação do Patrimônio do Servidor Público	3	1	110.000,00		110.000,00	50.000,00	60.000,00
TOTAIS			37.369.400,00	-	37.369.400,00	10.219.046,68	27.150.353,32
INVESTIMENTOS			4.200.000,00	-	4.200.000,00	-	4.200.000,00
DISPÊNDIOS			33.169.400,00	-	33.169.400,00	10.219.046,68	22.950.353,32

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/TERRACAP - 28.201							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES ATÉ 30/11/2002	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/2002	SALDO DA DOTAÇÃO
15.451.3000.1997.0001							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Bairro Taquari	4	1	10.000.000,00		10.000.000,00	9.296.295,25	703.704,75
15.451.3000.1997.0002							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no jardim Botânico	4	1	3.200.000,00	(3.000.000,00)	200.000,00	128.250,49	71.749,51
15.451.3000.1997.0003							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura em Samambaias	4	1	100.000,00		100.000,00	39.400,00	70.600,00
15.451.3000.1997.0004							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura em Águas Claras	4	1	30.000.000,00	(29.000.000,00)	1.000.000,00	301.908,57	698.091,43
15.451.3000.1997.0005							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Guari	4	1	6.000.000,00	(5.500.000,00)	500.000,00	169.501,40	310.498,60
15.451.3000.1997.0007							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Sudoeste	4	1	3.500.000,00		3.500.000,00	410.506,94	3.089.493,06
15.451.3000.1997.0008							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no DF	4	1	19.445.000,00	44.000.000,00	63.445.000,00	60.313.238,89	3.131.761,11
15.451.3000.1997.0012							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura em Ceilândia	4	1	5.000.000,00	(4.500.000,00)	500.000,00	448.752,12	51.247,88
15.451.3000.1997.0013							
Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Noroeste	4	1	2.000.000,00	(2.000.000,00)	-	-	-
23.122.2000.1083.0008							
Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Próprios	4	1	1.400.000,00		1.400.000,00	94.115,20	1.305.884,80
23.122.0100.3491.0056							
Reequipamento e Reparelhamento	4	1	2.475.000,00		2.475.000,00	795.351,08	1.679.648,92
23.692.0001.1085.0001							
Aquisição e Recuperação de Imóveis	4	1	40.000.000,00		40.000.000,00	35.315.307,23	4.684.692,77
23.122.0100.8502.0090							
Administração de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília	1	1	41.392.000,00	4.760.000,00	46.152.000,00	45.392.977,13	759.022,87
23.122.2000.8504.0089							
Concessão de Benefícios aos Servidores da Cia. Imobiliária de Brasília	3	1	4.108.000,00	346.000,00	4.454.000,00	4.314.240,81	139.759,19
23.122.0100.8517.0169							
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3	1	35.199.000,00	(5.106.000,00)	30.093.000,00	26.268.770,22	3.824.229,78
23.126.0100.2005.0044							
Ações de Informática da Companhia Imobiliária de Brasília	3	1	4.278.000,00		4.278.000,00	4.223.437,00	54.563,00
23.131.3200.8505.0028							
Publicidade e Propaganda da Companhia Imobiliária de Brasília	3	1	8.075.000,00		8.075.000,00	5.910.000,00	2.165.000,00
28.846.0001.9001.0003							
Exceção de Sentenças Judiciais	1	1	100.000,00		100.000,00	20.091,50	79.908,50
TOTAIS			216.272.000,00	-	216.272.000,00	193.452.143,83	22.819.856,17
INVESTIMENTOS			123.120.000,00	-	123.120.000,00	107.322.627,17	15.797.372,83
DISPÊNDIOS			93.152.000,00	-	93.152.000,00	86.129.516,66	7.022.483,34

PORTARIA Nº 869, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II as alterações do Quadro de Detalhamento das despesas da Fundação Hemocentro de Brasília e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				11.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001459	0184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.30	220	5.000	
			33.90.30	420	6.000	11.000
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				41.910
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001470	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	31.90.03	100	41.910	41.910
2002AC00745					TOTAL	52.910

ANEXO II			R\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO À PORTARIA N.º			ACRÉSCIMO			
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				11.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001459	0184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	220	6.000	
			33.90.47	420	5.000	11.000
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				41.910
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001470	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	31.90.92	100	41.910	41.910
2002AC00745						52.910

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Estabelece procedimentos a serem adotados para os pedidos de aquisição de materiais e contratação de serviços, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

A Subsecretária de Compras e Licitações, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto nº 20.375, de 12 de julho de 1999, RESOLVE:

- Os pedidos de aquisição de materiais e contratação de serviços dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas incluídos na centralização de que trata a Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, deverão observar as orientações contidas nesta Ordem de Serviço.
- Os Pedidos de Aquisição de Material-PAM, as Solicitações de Compras – SC pelo Sistema de Registro de Preços e os Pedidos de Serviços deverão ser autuados e devidamente instruídos contendo: a indicação precisa do objeto a ser licitado; especificações técnicas; justificativas legais; informação sobre a existência dos recursos orçamentários e autorização expressa do ordenador de despesa.
- Os Pedidos de Serviços deverão conter, ainda, o projeto básico e o orçamento detalhado em planilhas, nos termos do Inciso IX, do art. 6º e do Inciso II, § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, respectivamente.
- Os processos deverão ser distintos para cada elemento de despesa e grupo de material e encaminhados à Subsecretaria de Compras e Licitações de acordo com o calendário constante do item 8 desta Ordem de Serviço.
- Os processos encaminhados fora do calendário deverão ser justificados pelos órgãos e entidades e somente serão recebidos mediante prévia autorização da Subsecretária de Compras e Licitações.
- Não deverão ser submetidas à apreciação da Subsecretaria de Compras e Licitações as seguintes despesas:
 - pagamentos relativos à CEB e CAESB (fornecimento de energia elétrica e de água);
 - impostos, taxas, contribuições previdenciárias, parafiscais e de entidades de classe;
 - credenciamento de laboratórios, clínicas e profissionais liberais de qualquer natureza;
 - pagamento de publicações ao DODF;
 - vale-transporte ou qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.
- Os processos relativos à contratação direta por inexigibilidade de licitação deverão, obrigatoriamente, conter a documentação comprobatória da inviabilidade de competição, na forma do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
- Fica estabelecido o seguinte calendário para os Pedidos de Aquisição de Material-PAM, Solicitações de Compras-SC no Sistema de Registro de Preços e Pedidos de Serviços:

MÊS	PERÍODO
janeiro	07 a 09
fevereiro	10 a 12
março	10 a 12
abril	14 a 16
maio	12 a 14
junho	09 a 11
julho	14 a 16
agosto	11 a 13
setembro	08 a 10
outubro	13 a 15
novembro	10 a 12
dezembro	01 a 03

8.1 – O calendário previsto estabelecido neste item não se aplica aos processos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, relativos à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.

9. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

10. Revogam-se as disposições em contrário.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 9º da Portaria nº 336, de 6 de junho de 2002, e objetivando a uniformização de procedimentos no cumprimento do Plano de Ação TEF/DF, resolve:

Art. 1º Desde que o contribuinte autuado pela não-integração entre os equipamentos Emissor de Cupom Fiscal-ECF e “Point of Sale”-POS faça a opção prevista no art. 2º da Portaria nº 336, de 6 de junho de 2002, fica facultado à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES deslacrar o equipamento POS lacrado na forma do item 7 do Plano de Ação TEF/DF.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a validade da opção do contribuinte será a prevista pelo § 3º do art. 2º da Portaria nº 336, de 6 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 147/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide DEFERIR o pedido de não incidência e remissão sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo/furto, sinistro, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício.
124.009005 ALFREDO MOREIRA PIRES FERREIRA JFX3430 2002; 124009129/02 MARCO ANTONIO DE B. MOREIRA JDX6642 2002; 048.009195/02 PAULO TOSHIO MOTOKI JKQ4557 2002.
Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência.
A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 148/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 26.12.2002

Isonção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara: Isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício:
124.009007/2002 WALDWIN BUENO NETTO JGC9540 2002; 124.009140/02 MASSAMI HORIKAWA JGD7368 2002.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 26/12/2002

Isonção do IPVA para TAXISTAS - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara: Isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa:
124.008048/02 LUIZ DA SILVA JOANNA JEB0708 2002.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 26 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem, processo interessado, tributo e valor ;124008714/02 PEDRO LUIZ C. V. DE SOUZA IPVA R\$582,35; 124.008687/02 WISON WILLIAN BRANDAO IPVA R\$595,82; 124.008136/02 OSVALDO PINTO RIBEIRO IPVA R\$586,31; 124.007736/02 MARIA DA GRAÇA CAMARGO ISS R\$1.555,47. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo:
124.000712/02 ADELSON ALOISIO GONÇALVES DA SILVA –ME , ISS; 124.008728/02 IRINEU ALBINO KOCH ISS;

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 169-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isonção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no item 93, Caderno 1, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 22.507, de 25.10.2001 e atendidas as exigências

do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, declara:

Que o condutor autônomo de passageiro, está autorizado a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: n.º do processo, interessado, CPF, n.º da permissão: 046.003.839/2002, Valdeberto Alves de Oliveira, 084.934.991-53, 1193.

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada na QNN 02 conjunto H lote 13 - Ceilândia, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 170-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção quanto ao IPVA – Lei n.º 2.829/2001 – TÁXI

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.657, de 04/01/2002, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, conforme informações constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN – DF, os respectivos processos na seguinte ordem: n.º do processo, beneficiário, CPF/CGC, placa:

046.003.868/2002, Damião Alves de Oliveira, 076.046.611-49, JJB 9645; 124.008.977/2002, Antônio Honório Sobrinho, 114.588.871-20, JJB 6863; 046.003.886/2002, Vera Lúcia Barbosa Silva de Queiroz, 605.715.511-49, GUL 2997.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 171-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção quanto ao IPVA – Deficiente Físico

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 7.431/85 alterada pela Lei 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, assim exigido por laudo médico expedido pelo DETRAN/DF, admitindo-se como adaptação especial o câmbio automático ou hidráulico e a direção hidráulica, o respectivo processo na seguinte ordem: n.º do processo, beneficiário, CPF, placa:

046.003.732/2002, Erisvaldo Barbosa da Silva, 223.776.971-00, JGC 8430.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 172-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção do IPTU/TLP- Lei 1.362/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96 e o art. 4º da Lei n.º 2.174, de 29/12/98; e verificando o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, e 04/05/2000, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, referente ao respectivo imóvel, o aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: n.º do processo, interessado, imóvel, inscrição:

046.000.533/2002, Antônio José Rodrigues, QNM 9 c J Lt 44 – Ceilândia, 3504737-2.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art 12 do Decreto n.º 16100/94)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 173-AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado – Lei n.º 7.431/85

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670, de 11/01/2001, declara:

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, a partir do exercício de 2002, para os veículos infra elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos respectivos processos na seguinte ordem: n.º do processo, interessado, veículo, placa:

1. a partir do exercício de 2001:

042.012.222/2002, José de Abreu Bacelar Filho, VW/Gol CI 1.8, BGI 9953.

2. a partir do exercício de 2002:

042.012.022/2002, Belarmino Souza Santos, VW/KOMBI, JDZ 2971; 048.008.552/2002, Laerte Martins de Souza, VW/GOL MI, JEL 1481; 046.003.776/2002, Claudimar Rodrigues Lima, HONDA/CG 125 TITAN KS, JFR 3164; 042.012.046/2002, Sebastião Barroso Filho, HONDA/CG 125 TITAN KS, JFR 7439; 048.003.736/2001, Raimundo Nonato Rodrigues, GM/Vectra CD, JEG 0107; 042.012.070/2002, Antônio Juraci dos Santos, IMP/Peugeot 504D, JEG 7936, 042.012.010/2002, Antônio Belo de Souza, Honda/CG 125 Titan KS, JFR 4263.

3. a partir do exercício de 2003:

124.006.971/2002, Wilson Batista Simões, VW PARATI CL, HOL 5789.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato a Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a

recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, acumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

DESPACHOS DA GERENTE

Em 18 de dezembro de 2002

Processo: 046.003.750/2002

Interessado: Hosana de Jesus Silva dos Reis

Assunto: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Diretos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por Ely Luiz dos Reis, cujo falecimento ocorreu em 05/12/1993, por falta de amparo legal, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional, contrariando o Art. 1º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Processo: 046.003.702/2002

Interessado: Severina Rodrigues de Oliveira

Assunto: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Diretos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por Antônio Batista de Oliveira, cujo falecimento ocorreu em 24/05/2000, por falta de amparo legal, tendo em vista que pela análise da documentação apresentada, constatamos que o de cujus era proprietário de mais de um imóvel, contrariando o Art. 1º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Processo: 046.003.469/2002

Interessado: Eloísa Amélia Gaspar Ribeiro

Assunto: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Diretos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por José Carlos Ribeiro, cujo falecimento ocorreu em 23/10/1993, por falta de amparo legal, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional, contrariando o Art. 1º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Processo: 046.003.607/2002

Interessado: Gildete dos Santos Souza

Assunto: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Diretos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por Geson dos Santos Souza, cujo falecimento ocorreu em 15/05/1999, por falta de amparo legal, tendo em vista que pela análise da documentação apresentada, constatamos que o de cujus não era proprietário de um único imóvel que lhe servisse de moradia, contrariando o Art. 1º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Processo: 046.003.189/2002

Interessado: Adão Bispo dos Santos

Assunto: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IPVA

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentada no inciso I, § 4º do art. 2º da Lei 7.431/85 e na Lei 2.175/98:

Indeferir o pedido de Redução de base de cálculo do IPVA em 100% para o veículo FIAT TIPO 1.6 IE, placa JNB 6513, tendo em vista que no ano de 2001 não houve lançamento de IPVA para o presente veículo, contrariando assim o disposto na Lei.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Processo: 046.001.545/2002

Interessado: José Ribamar Costa

Assunto: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IPVA

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentada no inciso I, § 4º do art. 2º da Lei 7.431/85 e na Lei 2.175/98:

Indeferir o pedido de Redução de base de cálculo do IPVA em 100% para o veículo VW/Gol CLI, placa JJX 9203, tendo em vista que o contribuinte deixou de atender algumas exigências contidas na Notificação n.º 131/2002/AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, fundamentais à conclusão da análise dos autos, contrariando assim o disposto na Lei.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, resolve:

1- Indeferir o pedido de restituição do IPVA, para o veículo de placa JLO 0571, processo n.º 042.010.533/2002, do interessado Aébio Clarintino Pedrosa, referente ao ano de 2000, tendo em vista que o contribuinte recuperou o veículo, sendo assim, por falta de amparo legal, conforme dispõem os artigos 65 e 66 do Decreto 16.106 de 30/11/94.

2- Indeferir o pedido de restituição do IPVA, para o veículo de placa JKV 2981, processo n.º 046.003.038/2002, do interessado Gleidison Evangelista de Sousa, referente ao ano de 2002, para o veículo automotor abaixo discriminado, tendo em vista que o requerente não cumpriu as exigências contidas na Notificação n.º 742/2002 – AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, inviabilizando assim a conclusão dos autos, conforme dispõem os artigos 65 e 66 do Decreto 16.106 de 30/11/94.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

Processo: 046.003.247/2002

Interessado: Aébio Clarintino Pedrosa

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULO – NÃO INCIDÊNCIA- IPVA

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2003, para o veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 I.E, placa JLO 0571, objeto de roubo furto ou sinistro, tendo em vista que o contribuinte já recuperou o veículo, contrariando o Art. 1º, § 10 a 14 e art. 2º, § 1º da Lei 2.670, de 11/01/2001.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no art. 3º, § 1º e § 2º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2002, pertencente a aposentado/pensionista, localizado à QNM 25 cj D It 15 – Ceilândia, processo n.º 046.000.549/2002, do interessado José Pereira de Carvalho, com inscrição n.º 3510300-0, tendo em vista constarmos através da análise do processo, que o requerente não possui idade superior a sessenta e cinco anos completados à época da ocorrência do fato gerador dos tributos, ou seja, 01 de janeiro de 2002, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96,

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: n.º do processo, interessado, tributo, valor (R\$): 124.004.718/2002, Manoel Pedro de Melo, IPVA, 315,83; 046.003.599/2002, Jesus Domingos dos Santos, IPTU/TLP, 83,40/55,99; 048.004.347/2002, Elisângela Maria da Cunha, Taxa, 62,64; 046.003.798/2002, José Brasil Candido, IPTU/TLP, 68,47/78,31; 046.003.790/2002, Arlindo Ferreira da Silva, IPTU/TLP, 64,15/55,51; 046.002.886/2002, João Raimundo da Silva, IPTU/TLP, 22,63/10,83; 042.002.416/2001, José de Ribamar Borges do Nascimento, IPTU/TLP, 47,26/35,80; 046.003.015/2002, Sebastião Teodoro Primo, IPTU/TLP, 71,95/42,39.

Processo: 124.004.031/2002

Interessado: Paulo Felix

Assunto: ISENÇÃO IPVA/TAXISTA

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), tendo em vista que o contribuinte não cumpriu as exigências contidas na NOTIFICAÇÃO 475/2002 – AGCEI/DIATE/SUREC/SEFP, inviabilizando a conclusão dos autos, contrariando, assim, o art. 69, § único do Dec. 16.116 de 30/11/99-Processo Administrativo Fiscal e o art. 4º, inciso VI de Lei 7.431/55 combinado com a Lei 2. 829 de 26/11/01.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, no uso da competência prevista no art. 70 do Dec. 16.106 de 30/11/94, no artigo 78 inciso X da Portaria n.º 648 de 21/12/01 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, RESOLVE:

1- EXCLUIR do Ato Declaratório n.º 149, de 22 de outubro 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º 207, de 28 de outubro 2002, o veículo IMP/Fiat Tipo 1.6 I.E, processo n.º 046.003.247/2002, do interessado Aébio Clarintino Pedrosa, placa JLO 0571, no qual foi concedida a NÃO INCIDÊNCIA a partir de 2003 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –IPVA.

2- EXCLUIR do DESPACHO da GERENTE, de 12 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º 155, de 15 de agosto de 2002, o imóvel da QNM 9 cj C It 44 – Ceilândia, de inscrição n.º 3504737-2, do interessado Antônio José Rodrigues, processo n.º 046.000.533/2002, no qual foi indeferido o pedido de Isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2002, para os respectivos imóveis, pertencentes aos aposentados/pensionistas ali relacionados.

HÚRSULA LIMA DE MENDONÇA TELES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 509, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 227/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.006149/2000, RESOLVE:

1. Credenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19 e 21, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda;
2. autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série;
3. aprovar o funcionamento da escola nas instalações físicas ampliadas;
4. aprovar a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, anexada ao citado Parecer;
5. validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, que tenham por base os documentos organizacionais aprovados.
6. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 504, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em

vista o disposto no Parecer n.º 238/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.004388/2002, resolve:

1. Aprovar a nova redação dada ao art. 161 do Regimento Escolar das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, qual seja: “Art. 161. – Os alunos do Ensino Fundamental, com defasagem em dois anos ou mais de escolaridade são atendidos em classe de Aceleração da Aprendizagem”.
2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 279/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.003841/2001, resolve:

1. Credenciar pelo prazo de dois anos, a contar desta data, o Centro Educacional Ícone, localizado na EQSW 303/304, nº 3 Setor Sudoeste, Brasília/DF, mantido pelo Centro Educacional Delphos Ltda;
2. autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
3. aprovar a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer;
4. recomendar que os dirigentes da instituição providenciem a renovação do alvará de funcionamento, antes da data do vencimento do atual;
5. validar os atos escolares praticados pela instituição a partir do ano letivo de 2001.
6. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a decisão do Plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal, na Sessão Ordinária de 3 de dezembro de 2002 e de acordo com o Processo n.º 030.003728/2001, resolve:

1. Prorrogar a suspensão, por dois anos, a contar de 15 de junho de 2002, das atividades da Escola Vicenta Maria, situada no SGAS 606, Conjunto A, Brasília – DF, mantida pelo Instituto Vicenta Maria.
2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 228/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.004161/2000, resolve:

1. Credenciar por 3 (três) anos, a Escola Infantil Nova Geração, situada na QN 14 B, conjunto 5, lote 1, Riacho Fundo II/DF, mantida pela Escola Infantil Nova Geração Ltda;
2. autorizar o funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
3. aprovar a Proposta Pedagógica, bem como a Matriz Curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexada ao citado Parecer;
4. validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados.
5. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE DEZEMBRO 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 229/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.002654/2001, resolve:

1. Aprovar a alteração do nome do Curso: de Técnico em Gestão com Habilitação em Contabilidade para Técnico em Contabilidade – Área Gestão, ministrado pelo Centro de Formação Profissional do Plano Piloto e pelo Centro de Educação Profissional de Taguatinga localizados, respectivamente, no Setor de Edifícios e Utilidades Públicas, Quadra 703/903, Conjunto “A”, Brasília/DF e no Setor G Norte, Área Especial n.º 39, Taguatinga/DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC – AR/DF;
2. aprovar o Plano de Curso Técnico em Contabilidade Área Gestão;
3. aprovar a Matriz Curricular anexada ao citado Parecer.
4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 510, DE 24 DE DEZEMBRO 2002

Dispõe sobre especificações que deverão conter os diplomas e certificados de conclusão de cursos do Ensino Médio e da Educação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996, a Resolução n.º 2/1997, do Conselho Nacional de Educação e as Resoluções n.ºs 2/1998 e 1/2000, do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que na emissão de diplomas de conclusão de curso da educação profissional de nível técnico, de curso normal em nível médio, de certificados de conclusão de cursos e de exames da educação de jovens e adultos, do ensino médio, de qualificação e de especialização profissional, expedidos pelas instituições do Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como dos certificados emitidos pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos/Subsecretaria de Educação Pública desta Secretaria, sejam observadas as normas contidas no Anexo I e Modelos 1,2 e 3 anexos a esta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino a responsabilidade pela aplicação desta Portaria, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º Decidir que os casos omissos sejam resolvidos pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 95, de 21 de novembro de 1995, e demais disposições em contrário.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ANEXO I À PORTARIA Nº 510, DE 24 DE DEZEMBRO 2002

1. Na emissão de diplomas e certificados, expedidos pelo Sistema de Ensino do Distrito Federal deverão ser observadas as seguintes especificações:

- 1.1 No anverso:
 - a.Selo Nacional e Brasão das Armas de Brasília;
 - b.inscrições: “República Federativa do Brasil” e “Distrito Federal”;
 - c.nome e endereço completos da instituição de ensino;
 - d.nome da entidade mantenedora da instituição, quando se tratar de escola da rede particular de ensino;

e. ato legal, número e data de credenciamento da instituição de ensino;
 f. fundamentação legal (leis e seus artigos, resoluções, portarias e pareceres) que aprovaram o curso e a organização curricular;
 g. especificação do documento expedido: certificado ou diploma;
 h. habilitação, área profissional e data de conclusão do curso, se diploma;
 i. nome do titular, data de nascimento, nacionalidade e naturalidade (cidade e unidade da federação);
 j. número da carteira de identidade, órgão expedidor e data de expedição;
 l. localidade e data de expedição do documento;
 m. assinatura do Diretor e do Secretário Escolar da instituição, com os nomes sobtopostos ou carimbados e o número dos respectivos registros profissionais;
 n. assinatura do titular.

1.2. No verso:

a. especificação de registros e dados, de acordo com a Portaria nº 274-SEDF, de 25 de junho de 2002;
 b. nome da instituição de ensino e data de conclusão do ensino médio, quando se tratar de diploma;
 c. número do Cadastro Nacional do curso de educação profissional de nível técnico – Núcleo de Identificação do Curso – NIC;

d. assinatura do Diretor e do Secretário Escolar da instituição, com os nomes sobtopostos ou carimbados e o número dos respectivos registros profissionais;

e. observações e apostilamentos, quando houver, deverão ser visados pela autoridade competente.

1.3. As alíneas “b” e “c” do item 1.2 não deverão constar dos diplomas de curso normal.

1.4. A impressão e a diagramação do diploma e do certificado são de responsabilidade da instituição de ensino ou da entidade mantenedora, observadas as normas legais e as seguintes especificações:

a) papel de primeira qualidade, de cor clara, com impressão de marca d'água;
 b) formato não superior ao tamanho ofício, recomendando-se as dimensões 297x210mm;
 c) os diplomas e os certificados deverão ser preenchidos por meio de processamento eletrônico, sem quaisquer emendas ou rasuras.

2. Os modelos 1, 2 e 3 de diploma e de certificado são optativos para as instituições da rede particular de ensino.

3. A Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, a quem compete a guarda do acervo de escolas extintas, expedirá certidões de escolaridade, os quais substituirão os históricos escolares, diplomas ou certificados de conclusão de cursos.

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

Relação de Concluintes, em ordem, curso, nº da relação de concluintes, nome do concluinte, nº de registro do aluno e nº da folha do Livro de Registro:

Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 49/2002, Livro 02, Adão Anicesio Caixeta, 429,43; Adão Ribeiro dos Santos, 430,43; Adelan Gonçalves de Araújo, 431,44; Ademar Cappellari, 432,44; Adriana Veiga da Silva Barros, 433,44; Adriano de Paula Bittencourt, 434,45; Albeni Geraldo de Jesus Filho, 435,45; Alex Rodrigues de Oliveira, 436,45; Aline Naomi Kawakami, 437,46; Amintas da Silva Ribeiro, 438,46; Ana Maria Alves de Gouveia Lins Dutra, 439,46; Ana Paula Botterloff dos Santos, 440,47; André Veiga da Silva Barros, 441,47; Andrea Oliveira Braga, 442,47; Antonieta da Costa Silva, 443,48; Antonio de Oliveira Fonsêca Júnior, 444,48; Antonio Luiz Brandão, 445,48; Aparecida Aprijo de Oliveira Barbosa, 446,49; Aubeld Pereira da Paz, 447,49; Bartolomeu Rodrigues dos Reis, 448,49; Bruno Bezerra de Araújo, 449,50; Bruno Costa da Silva Cunha, 450,50; Bruno Dias Alves, 451,50; Bruno Emmanuel Velloso Vidal, 452,51; Bruno Franco Beraldi Coelho, 453,51; Carolina Terra Magagnin, 454,51; Cátia Aparecida Moreira da Costa, 455,52; Catia de Jesus Prado, 456,52; Claudia Carize Mendes Carvalho, 457,52; Cleonice Maria dos Santos, 458,53; Dario dos Santos Santiago Paz, 459,53; Diogo Alves Rodrigues, 460,53; Dionac Cruz de Medeiros, 461,54; Diva Regina de Oliveira Ataides dos Anjos, 462,54; Douglas Lima dos Santos, 463,54; Edneide da Silva Monteiro Prates, 464,55; Edson Francisco de Araújo, 465,55; Eduardo Evaristo Silva, 466,55; Eduardo Todendi Rosa, 467,56; Edvaldo Paulo Rodrigues, 468,56; Emanuel Rodrigues Oliveira, 469,56; Érica Rabêlo Farias, 470,57; Euripedes Lopes Ferreira, 471,57; Everso Pereira da Silva, 472,57; Fernando Cesar Varela de Moura, 473,58; Flávio Batista Ferreira, 474,58; Francisco Pereira da Conceição, 475,58; Geraldo Pereira da Guarda, 476,59; Gilberto Lima de Freitas, 477,59; Gilberto Pereira de Araujo, 478,59; Gleiderson Paulo Costa de Oliveira, 479,60; Guy Morschbacher, 480,60; Helenice Fernandes de Almeida, 481,60; Hiram Soares Costa, 482,61; Hudson Agney Cerqueira, 483,61; Itamar Maciel da Silva, 484,61; Jamilly Suellen de Oliveira Santos, 485,62; João Bosco Granja Pereira de Souza Junior, 486,62; João Neto Ferreira dos Santos, 487,62; João Pedro de Oliveira Leite, 488,63; Jorge Adriane Freitas Evangelista, 489,63; Jorge Luiz Silva Gomes, 490,63; José Benedito José Macêdo, 491,64; José Márcio Lacerda, 492,64; Julio Patrocínio da Silva, 493,64; Juvenildo Araújo dos Santos, 494,65; Karen Martiniano Magalhães, 495,65; Kennedy Nunes Duarte, 496,65; Laudira Rodrigues Muner, 497,66; Lázaro Flávio da Silva, 498,66; Lázaro Vergínio Moreira, 499,66; Lindenberg Ferreira Santos, 500,67; Lorena Cosac de Sousa, 501,67; Luciano Guedes Iemini de Rezende, 502,67; Luiza Sodré Rodrigues, 503,68; Marcelo da Silva Nogueira, 504,68; Marcelo Guarapari Ribeiro Pacheco, 505,68; Marcelo Luiz Monteiro, 506,69; Márcio de Miranda, 507,69; Márcio Moreno Silva, 508,69; Márcio Rodrigues da Silveira, 509,70; Marco Antonio Ribeiro de Sousa, 510,70; Marcos Allon Soares dos Santos, 511,70; Marcos André de Oliveira, 512,71; Marcos Rogério da Costa, 513,71; Maria Angelica Garcia Magalhães, 514,71; Maria Barros de Oliveira, 515,72; Maria Lenir Rodrigues de Sousa, 516,72; Maria Lucia da Silva Mariano, 517,72; Marilaine Bosenbecker da Rosa, 518,72; Mauro Pereira dos Santos, 519,73; Melânia Gomes de Farias, 520,73; Michelle Loiola de Medeiros, 521,74; Mônica Francisca dos Santos, 522,74; Paulo Cesar Capitoni de Barros, 524,75; Paulo Cezar Farkas de Araújo, 525,75; Paulo Correia de Araujo, 526,75; Paulo Geremias Santos Lima, 527,76; Paulo Roberto de Souza, 528,76; Paulo Sérgio Luiz Brandão, 529,76; Pedro Augusto Guedes Montalvan, 530,77; Priscilla Morena Louzada Dias, 531,77; Ramon Francisco Fonseca, 532,77; Raquel Soares Pires, 533,78; Reginaldo de Oliveira Neves, 534,78; Renata Gonçalves Pinto, 535,78; Renato de Brito do Nascimento, 536,79; Ricardo Cesar Alves da Silva Filho, 537,79; Ricardo Rocha Mendes de Araujo, 538,79; Roberto Leandro Cordeiro Galvão, 539,80; Roberto Massami Horikawa, 540,80; Roberto Max de Almeida, 541,80; Roberto Silva Ribeiro, 542,81; Rodrigo Figueiredo Dupin, 543,81; Rogério da Silva, 544,81; RONALDA DAS GRAÇAS CUNHA, 545,82; Ronaldo de Oliveira Neves, 546,82; Rosa Maria Santos Esraelita, 547,83; Rosângela Carvalho Silva, 548,83; Sarah Faro Pompeu, 549,83; Selvir Ferreira Bispo, 550,83; Sibelli de Oliveira, 551,84; Silvio Araújo Santos, 552,84; Simone da Silva Alves, 553,84; Solange Araújo Silva, 554,85; Susie Mayumi Tomo, 555,85; Thays Cristina Caldas de Souza, 556,85; Thiago Alencar Lopes, 557,86; Vagner Poncionido Pereira, 558,86; Werdeck Aparecido Pereira Birino, 559,86; William Ribeiro dos Santos, 560,87; Wilson Freitas Guimarães Neto, 561,87; Wirley Augusto de Souza, 562,87; Jeova Washgton de Freitas, 563,88; Manoel Luiz Soares Lima, 564,88; Márcia Maria de Souza da Paixão, 566,89; Adail Costa Leite, 567,89; Evando Santos da Silva, 569,90; Luciana Pessoa Damasceno, 570,90; Lenita Perez Peixoto, 571,90; Thiago Alberto Machado Duarte, 572,91; Edvaldo dos Santos Batista, 573,91; Breno Porfirio Martins,

574,91; Ailton Aguiar Barbosa, 575,92; Almir Vanny Pinheiro, 576,92; Renata Rocha da Silva Nakane, 577,92; Gersua Agami Vianna Manata, 579,93; Técnico em Transações Imobiliárias 50/2002, Livro 02, Adão Candido Silva, 438,47; Adão Ribeiro dos Santos, 440,47; Adriana Aparecida Oliveira dos Santos Rodrigues, 441,48; Amintas da Silva Ribeiro, 442,48; Anilda Elita de Araújo, 443,48; Antonio Luiz Brandão, 444,49; Aparecida Fernandes de Castro, 445,49; Aubeld Pereira da Paz, 447,50; Bartolomeu Rodrigues dos Reis, 448,50; Cairo Humberto Campos de Sousa, 449,50; Carlos Lubio Carvalhães, 450,51; Carlos Ribeiro de Oliveira, 451,51; Cátia de Jesus Prado, 452,51; Cleonice Maria dos Santos, 453,52; Cristiane da Silva, 454,52; Dalva Maria Pires Couto, 455,52; Eduardo Evaristo Silva, 456,53; Edvaldo Sebastião Soares Costa, 458,53; Edvaldo dos Santos Batista, 459,54; Eliane de Paulo Xavier Fonseca, 460,54; Fernando Luiz Gomes de Almeida, 461,54; Floriano Sousa Lobo, 462,55; Geovane de Freitas Faria, 463,55; Geraldo Nunes Silva, 464,55; Gonçalo Alves Cavalcante, 465,56; Grazielly Rodrigues Oliveira, 466,56; Gustavo Henrique Ferreira Freire, 467,56; Itamar Maciel da Silva, 470,57; Itamar Meireles, 471,58; Izabella Amaral Brito Ferreira, 472,58; Jeova Washington de Freitas, 473,58; João Neto Ferreira dos Santos, 474,59; João Vinicius Corassa, 475,59; Jorge Paes Leme Neto, 476,59; José Batista Soares Júnior, 477,60; José Geraldo Arêas, 478,60; Julio Patrocínio da Silva, 479,60; Julita Evangelista de Araújo, 480,61; Laura Small do Vale, 481,61; Lázaro Flávio da Silva, 482,61; Lázaro Vergínio Moreira, 483,62; Lucio Antonio de Oliveira e Rebouças, 484,62; Luiz Fernando Astolpho, 485,62; Luiz Roberto Ribeiro, 486,63; Manoel Luiz Soares Lima, 487,63; Marcelo Fumagali, 488,63; Marcos dos Santos Rayol Dantas, 489,64; Maria Rebouças Martins, 491,64; Marta Carolina Dondo do Vale, 492,65; Neuda Maria da Silva, 493,65; Neusa de Araujo Carvalho, 494,65; Neuzalva Alves Camilo Vieira, 495,66; Nilda Ribeiro Issy, 496,66; Nilva Maria de Souza, 497,66; Odisley Cícero de Pingo Silva, 498,67; Paulo Roberto de Souza, 500,67; Paulo Sérgio Luiz Brandão, 501,68; Reginaldo de Oliveira Neves, 503,68; Rildo Mendonça Carvalho, 504,69; Rita de Cassia Peres Eguchi, 505,69; Robertt Whinter da Silva Santos, 506,69; Ronaldo de Oliveira Neves, 507,70; Rosângela Aparecida Ferreira de Souza, 508,70; Sergio Murilo Alves Simon, 509,70; Valnei Felício de Almeida, 510,71; Vicente Prudente de Oliveira, 511,71; Williams da Silva Santos, 512,71; Wirley Augusto de Souza, 513,72; Zamir Menezes Junior, 514,72; Breno Porfirio Martins, 515,72; Técnico em Telecomunicação 51/2002, Livro 01, Adail Costa Leite, 277,93; Arielton Rezende Soares Correia, 278,93; Ailton de Moura Melo, 279,93; Alexander Serejo Santos, 280,94; Edigar Teixeira da Silva, 281,94; Geraldo Antonio Almeida, 283,95; Irone Vieira Queiroga, 284,95; João Evangelista Francisco Rocha, 285,95; Josue Junior Moreira da Cruz, 286,96; Marcos Rogério Oliveira dos Santos, 287,96; Marcelo Prates de Campos Ribeiro, 288,96; Mauro Pereira dos Santos, 289,97; Silvio Silva Maciel, 290,97; Yurlan Rodrigo do Carmo Leite, 291,97; Márcio André Farias Sousa, 292,98; Técnico em Secretaria Escolar 52/2002, Livro 01, Conceição Maria Lacerda, 102,34; Carlos Willian Borges Macedo, 103,35; Elza de Fátima Canabrava Moreira, 104,35; Gláucia Maria da Silva Lima, 105,35; Janaína Lorelay Borges Haddad Oliveira, 106,36; Luciana da Silva Cardoso, 107,36; Marta Lúcia Gonçalves Marinho, 108,36; Roberto Pereira de Carvalho Silva, 110,37; Simone Francisca Costa, 111,37; Tatiana Veras Caixeta, 112,38; Tania Siumara Oliveira Guerra, 113,38; Técnico em Eletroeletrônica 53/2002, Livro 01, Luís Carlos Vilela, 38,13; José Sousa Arrais, 39,13; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg nº.9702599 MEC; Secretária Izania Souza Coelho, Reg. 1.252 DIE SE/DF.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Presidente da CPSPAD, e de acordo com os ditames da Lei nº 8.112/90, resolve:

- I – Encerrar, por decurso de prazo, os trabalhos referentes ao processo nº 094.000.864/2001.
 II – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no mencionado processo.
 III – Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante Instrução de Serviço ‘BELACAP’ nº 037, de 25 de abril de 2002, publicada no DODF nº 82, pág. 32, edição de 02.05.2002, da apuração dos fatos.
 IV – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA APTI-DAO, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO CRM/DF 10350

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DESERVIÇO Nº 944, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOP-SICOMEDICA, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

CLAUDIO TAKASCHI ODA CRM/DF 8257

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 945, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOP-SICOMEDICA, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

JOCELY SANCHES BELCHIOR E SILVA CRM/DF 6678

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLÍNICA POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.

EDUARDO SILVA LIMA CRM/DF 8706

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS
CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 240/02 - CPDI/DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 188/02 - CPDI/DF RELATIVO A CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CPE.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário na 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 188/02-CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002, alterando o valor do financiamento de 70% do ICMS de R\$ 23.445.096,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais) para R\$ 20.158.396,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais) relativo a incentivo a nova linha de produção da empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., processo nº 160.000.336/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 77/02 - CCP/CPDI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher com ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 26/12/2002.

PROCESSO INTERESSADO
160.001.027/2002 TECIDOS VALADARES LTDA ME
160.001.025/2002 TRANSROCHA TRANSPORTES LTDA
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 78/02 - CCP/CPDI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 26/12/2002.

PROCESSO INTERESSADO
160.001.391/2002 ALL CARS VEICULOS LTDA
160.001.469/2002 ANCELMO JOSE DE FREITAS
160.001.390/2002 ANTONIO VALTER ALEXANDRE BIE ME
160.001.446/2002 A R DE OLIVEIRA SERRALHERIA ME
160.001.205/2002 CARLOS ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR ME
160.001.161/2002 COMETA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTO PEÇAS LTDA
160.001.408/2002 IMPERIO VEICULOS LTDA
160.001.937/2002 JOSE DE SOUZA ME
160.001.682/2002 MASTER VEICULOS LTDA
160.001.041/2002 MOTO & COMPANHIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA ME
160.001.522/2002 MULT-TELAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA ME
160.001.019/2002 NAÇÕES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
160.001.018/2002 PONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
160.000.908/2002 SURANI MARIA DE SOUSA ME
160.001.031/2002 VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.515/2002
INTERESSADO: CLUBE ESCOLAR DO CIEF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 18 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.318/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO INTERFEDERATIVO, INFANTO / JUVENIL DE NATAÇÃO CHICO PISCINA. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.312/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com A 5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOVELOCIDADE. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.324/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA VI JOGOS DA JUVENTUDE, NATAÇÃO SINCRONIZADA E POLO AQUATICO. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.454/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA A COPA GDF DE KART/2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.281/2002
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE BICICROSS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DE BICICROSS 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.624/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE ATLETISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA A MEIA MARATONA DE BRASÍLIA. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.275/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE ATLETISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA A TRADICIONAL CORRIDA DO FOGO. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 19 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.338/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE CANOAGEM
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAIAQUE POLO E SELETIVA PARA O MUNDIAL NA ALEMANHA E O CAMPEONATO CENTRO OESTE. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.397/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA E CICLISMO DO DF / 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.323/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DE IPSC. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.284/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O PAN AMERICANO E SUL AMERICANO DE JUDO NA CLASSE JUNIOR. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.320/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O VI JOGOS DA JUVENTUDE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.332/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA A PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE GINÁSTICA OLÍMPICA, JOGOS DA JUVENTUDE. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.326/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO DF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA VI JOGOS DA JUVENTUDE. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.325/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.221/2002

INTERESSADO: LIGA DESPORTIVA DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.319/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE HANDEBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 20 de dezembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.343/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.238/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CRIANÇA GAMA DE FUTEBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DO GAMA. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.430/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O PROJETO PARA A CRIAÇÃO DO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Respondendo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

A Administradora Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Memo nº 002/2002/SIND da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 174 de 26/11/2002, publicada no DODF nº 228 de 27/11/2002, resolve: PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

MÁRCIA DE S. M. FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao que determina os artigos 179 e 180 da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1999, torna público a apreensão dos materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta Unidade Administrativa, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os documentos fiscais para sua retirada. Após este prazo serão considerados abandonados.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
426	Desconhecido	SMLN Trecho 02 Chácara 69 C. 10 – 23/12/2002 – 16:00h
QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	Un.	Balde com produtos de limpeza, pratos e óleo
01	Un.	Mesa com tampo de vidro (0,50 x 0,50m)
01	Un.	Botijão de gás (13 litros)
01	Un.	Sofá com capa vermelha
01	Un.	Fogão de 2 bocas semi-industrial
01	Un.	Carrinho de mão
01	Un.	Cama com colchão de solteiro

ERIVALDO MESQUITA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 16 de dezembro de 2002

PROCESSO: 141.005.431/2001

INTERESSADO: LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.003.853/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.003.946/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Em 17 de dezembro de 2002

PROCESSO: 141.000.897/96

INTERESSADO: LAILA SIMAAN

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.003.282/2001

INTERESSADO: SÉRGIO JOSÉ DE ANDRADE

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Em 18 de dezembro de 2002

PROCESSO: 132.001.383/2002

INTERESSADO: SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Em 23 de dezembro de 2002

PROCESSO: 141.002.494/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.005.877/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO